



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**086ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**11/10/2023**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100020/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA, NA RUA B 55 NO CONJUNTO DENILMA BULHÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100023/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA E RECUREPRAÇÃO, NA AVENIDA NORMA PIMENTEL EM FRENTE A LOJA MV ÁUDIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100027/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	SOLICITAÇÃO DE MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DA SÃO FRANCISCO COM A RUA CAMARAGIBE, OURO PRETO.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100016/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PARANÁ, LOCALIZADA NO BAIRRO POÇO, MACEIÓ/AL, CEP 57025-123.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100017/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA PARANÁ, LOCALIZADA NO BAIRRO POÇO, MACEIÓ/AL, CEP 57025-123.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100021/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS VERTICAIS DE SINALIZAÇÃO PÚBLICA INDICANDO SENTIDO NA RUA PARANÁ, LOCALIZADA NO BAIRRO POÇO, MACEIÓ/AL, CEP 57025-123.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10090007/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RICARDO LESSA - DO DUBEAUX LEÃO, TABULEIRO DOS MARTINS, CEP: 57081-330	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10090008/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	SOLICITA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA TRAVESSA PADRE CÍCERO, N° 685, TABULEIRO DOS MARTINS, CEP: 57081-171	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10090018/2023	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DA QUADRA DE FUTEVÓLEI QUE FICA NA PRAÇA NOSSA SENHORA ROSA MÍSTICA, NA MANGABEIRAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10090019/2023	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA CONSERTO OU SUBSTITUIÇÃO DOS BRINQUEDOS DO PARQUINHO DA PRAÇA GOGÓ DA EMA, NA PONTA VERDE	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100003/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA DOUTOR FERNANDO COUTO MALTA, 160, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-000, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100005/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA DOUTOR FERNANDO COUTO MALTA, 995, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-030, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100006/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA DOUTOR FERNANDO COUTO MALTA, 67, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-030, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100007/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA DOUTOR FERNANDO COUTO MALTA, 763, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.074-030, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100009/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA RUA QUARENTA E NOVE, 67, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.084-636, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100010/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA RUA QUARENTA E QUATRO A, 44, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.084-041, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100011/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA QUARENTA E QUATRO A, 44, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA,	
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100012/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA RUA QUARENTA E QUATRO A, 44, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.084-041,	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100014/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA RUA CINQUENTA E TRÊS, 15, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-197, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100015/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA 48 CONJUNTO GRACILIANO RAMOS, 164, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-192, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100026/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA 48 CONJUNTO GRACILIANO RAMOS, 164, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-192, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100029/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA A CONJUNTO GRACILIANO RAMOS, 164, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-192, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100030/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA TAMPA PARA O POÇO DE VISITA, NA RUA LAURA MORAES GUEDES NOGUEIRA, 623, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-140, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100031/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA LAURA MORAES GUEDES NOGUEIRA, 623, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073- 140, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100032/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA LAURA MORAES GUEDES NOGUEIRA, 533, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073- 140, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100033/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA DOUTOR ANDRÉ PAPINI GÓIS, 177, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-130, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100034/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA RUA MANOEL MODESTO DE LIMA GASTÃO, 27, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-100, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100035/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA MANOEL MODESTO DE LIMA GASTÃO, 23, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-100, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100036/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO, NA AVENIDA DR. ANDRÉ PAPINI GÓIS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA,	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100037/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA GRELHA NA AVENIDA DR. ANDRÉ PAPINI GÓIS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-130, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100038/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA AVENIDA DR. ANDRÉ PAPINI GÓIS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-130,	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100040/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA DR. ANDRÉ PAPINI GÓIS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-130, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100041/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA RUA DOUTOR MACHADO PONTES DE MIRANDA NOGUEIRA, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.043-040, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100042/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, BAIRRO GRACILIANO RAMOS, CEP: 57.073-218, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100043/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, BAIRRO GRACILIANO RAMOS, CEP: 57.073-218, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100045/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, 168, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57.044-170, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100046/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, 168, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57.044-170, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100047/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, 220, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57.044-170, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100049/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, 220, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57.044-170, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100050/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, 220, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57.044-170, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100084/2023	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, CEP 57038- 120, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100083/2023	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA, PARA QUE REALIZE A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED NA RUA JOSÉ LEÃO REGO FILHO, NO BAIRRO DO PINHEIRO, CEP 57057-360, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 10100082/2023	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA, PARA QUE REALIZE A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED NA TRAVESSA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO, 136-153, BAIRRO PINEHEIRO, CEP 57055-620, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA

44	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09200026/2023	VEREADOR FABIO ROGERIO	INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O "DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	PRIMEIRA DISCUSSÃO
45	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02230038/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O SURFE COMO MODALIDADE ESPORTIVA.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
46	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 08160027/2023	VEREADOR CLEBER COSTA	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À PASTORA KEILA FERREIRA	PRIMEIRA DISCUSSÃO
47	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 03300114/2023	VEREADOR FERNANDO HOLANDA	CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ, À EMPRESÁRIA VIVIANE SENNA LALLI.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
48	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 03280018/2023	VEREADOR CHICO FILHO	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES DA SILVA.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
49	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 06270026/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES DA RESISTÊNCIA	PRIMEIRA DISCUSSÃO
50	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 07190016/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ A SENHORA GABRIELA SALES	PRIMEIRA DISCUSSÃO



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 670/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA, NA RUA B 55 NO CONJUNTO DENILMA BULHÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I.”**

### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o pedido feito pelos moradores da região que relatam a grande quantidade de lixo espalhado ajudando na proliferação de insetos e roedores, pedem também que seja feita a limpeza do mato que está muito alto. os moradores não conseguem transitar pelo local. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo. Seguem em anexo fotos da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de outubro de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

## ANEXO

FOTOS:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO Nº 671/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho para cumprir as devidas providências:

**“DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA E RECUREPRAÇÃO, NA AVENIDA NORMA PIMENTEL EM FRENTE A LOJA MV ÁUDIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES I”**

### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam a desobstrução da galeria supracitada e revitalização da mesma, os moradores relatam que está ocorrendo o retorno do esgoto em dias de chuvas a situação ainda é pior. Segue em anexo foto da situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 outubro de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## ANEXO

FOTO:







Estado de Alagoas  
Câmara de Vereadores de Maceió  
**Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**

**INDICAÇÃO Nº 269/2023 - GVRB**

Maceió, 10 de outubro de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor  
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DA SÃO FRANCISCO COM A RUA CAMARAGIBE, OURO PRETO.

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e ouvir do Plenário, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito de Maceió, Exmo. Sr. **JHC**, para que empreenda esforços no sentido de realizar melhorias na sinalização de trânsito no cruzamento da Rua São Francisco com a Rua Camaragibe, no Ouro Preto.

**JUSTIFICATIVA**

Solicito que a Prefeitura de Maceió, por intermédio do Departamento de Trânsito da cidade - DMTT, direcione atenção à realizar melhorias na sinalização de trânsito no cruzamento da Rua São Francisco com a Rua Camaragibe, no Ouro Preto. A falta de uma sinalização adequada tem comprometido a segurança e o bem-estar de todos que frequentam ou transitam pelo local.

  
**RODOLFO BARROS**

Vereador – PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**INDICAÇÃO Nº 361/2023**

À Vossa Excelência, o Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho, solicitando o recapeamento asfáltico na Rua Paraná, localizada no bairro Poço, Maceió/AL, CEP 57025-123.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária o recapeamento asfáltico tendo em vista que a via está com diversas falhas no asfalto, ocasionando risco aos pedestres e veículos que transitam no local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE 2022.**

  
**JOÃO CATUNDA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA**  
**ANEXO:**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**INDICAÇÃO Nº 362/2023**

À Vossa Excelência, o Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para a Senhora Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública Camila Soares Porciúncula, solicitando a troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de led na Rua Paraná, localizada no bairro Poço, Maceió/AL, CEP 57025-123.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a troca de das lâmpadas da iluminação pública, visando que haja uma melhoria na iluminação da rua já que o LED emite uma luz mais clara e brilhante do que as lâmpadas convencionais, tornando a visibilidade noturna melhor e aumentando a sensação de segurança nas ruas.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos e têm uma vida útil muito maior do que as lâmpadas convencionais. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE 2023.**

  
**JOÃO CATUNDA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**INDICAÇÃO Nº 364/2023**

À Vossa Excelência, o Senhor

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió


Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, solicitando a implantação das placas verticais de sinalização pública indicando sentido na Rua Paraná, localizada no bairro Poço, Maceió/AL, CEP 57025-123.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a implantação das placas indicando sentido e povoado a fim de orientar os condutores de veículos que transitam na região.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE 2023.**

  
**JOÃO CATUNDA**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

### INDICAÇÃO Nº 297/2023

À Sua Excelência, o Senhor  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió  
Rua Sá e Albuquerque, nº 64 – Jaraguá  
Maceió/AL, CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho, por meio desta **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, juntamente com cópia para o Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, a solicitação para a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RICARDO LESSA - DO DUBEAUX LEÃO**, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-330

É fundamental destacar a importância desses espaços como locais de convívio e lazer para os residentes da comunidade. A revitalização proposta tem o objetivo de criar um ambiente mais agradável, atrativo e acolhedor, com a finalidade de promover o bem-estar da população e estimular o senso de pertencimento e a interação social.

Observamos que a infraestrutura atual não atende plenamente às necessidades e expectativas de nossos cidadãos. É primordial enfatizar a relevância desses espaços como áreas de convívio e lazer para a comunidade. Portanto, gostaríamos de solicitar a implementação das seguintes melhorias na Praça: a revitalização das 02 (duas) quadras de futebol, da quadra de basquete, da área de lazer destinada às crianças, do espaço para futevôlei, bem como a instalação de uma academia ao ar livre.

Considerando os benefícios significativos que esta medida trará para a comunidade, é imprescindível que este serviço seja realizado. Além de garantir a segurança da população e melhorar a qualidade de vida dos moradores, a revitalização da praça também contribuirá para o desenvolvimento econômico e social da região.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 09 DE OUTUBRO DE 2023.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

Fábio Rogério dos Santos Teixeira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**INDICAÇÃO Nº 298/2023**

À Sua Excelência, o Senhor

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 64 Jaraguá Maceió/AL,

CEP: 57022-180

Prezado Presidente,

Venho através da presente **INDICAÇÃO**, com fulcro no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a **EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** na Travessa Padre Cícero, N° 685, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-171

Gostaria de destacar a importância dessa solicitação para qualidade de vida dos moradores da região, bem como o desenvolvimento local. O recapeamento e a pavimentação asfáltica são de extrema importância para a mobilidade, segurança, economia e qualidade de vida dos indivíduos. É fundamental que seja investido nessa infraestrutura, garantindo vias de qualidade que atendam às necessidades da comunidade e promovam o desenvolvimento sustentável, além da redução dos transtornos causados por buracos, valorização dos imóveis locais e facilidade ao transporte público.

Posto isto, é necessário a realização do serviço indicado, visando mitigar os problemas e atentando para os benefícios significativos para a comunidade, garantindo a segurança da população, melhorando a qualidade de vida dos moradores e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, além de trazer benefícios a longo prazo para o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, espero pela aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa e posteriormente pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 09 DE OUTUBRO DE 2023.



*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

VEREADOR





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

## INDICAÇÃO N. 0156/2023-GVLD

Solicita **substituição do alambrado da quadra de Futevôlei que fica na Praça Nossa Senhora Rosa Mística, na Mangabeiras.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria municipal de infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que se providencie **substituição do alambrado da quadra de Futevôlei que fica na Praça Nossa Senhora Rosa Mística, na Mangabeiras.**

### JUSTIFICATIVA

Como se pode ver na imagem (em anexo) o alambrado da quadra de Futevôlei que fica localizada na Praça Nossa Senhora Rosa Mística, no bairro da Mangabeiras, se encontra totalmente deteriorado, necessitando, assim, de substituição. Diante disso, requer-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proveja a substituição do referido alambrado.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

Maceió, 09 de outubro de 2023.

**LEONARDO DIAS**

Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

## **ANEXO**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

## INDICAÇÃO N. 0157/2023-GVLD

Solicita **conserto ou substituição dos brinquedos do parquinho da Praça Gogó da Ema, na Ponta Verde.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria municipal de infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho, sugerindo que se providencie **conserto ou substituição dos brinquedos do parquinho da Praça Gogó da Ema, na Ponta Verde.**

### JUSTIFICATIVA

Como podemos observar nas imagens (em anexo) alguns brinquedos instalados no parquinho da Praça Gogó da Ema, na Ponta Verde, estão danificados, necessitando de reparos ou mesmo substituição. Diante disso, requer-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proceda ao conserto ou substituição dos brinquedos do referido parquinho.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

Maceió, 09 de outubro de 2023.

**LEONARDO DIAS**  
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

## **ANEXO**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 633/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA DOUTOR FERNANDO COUTO MALTA, 160, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-000, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a renovação da pintura da faixa de pedestre no local supracitado.

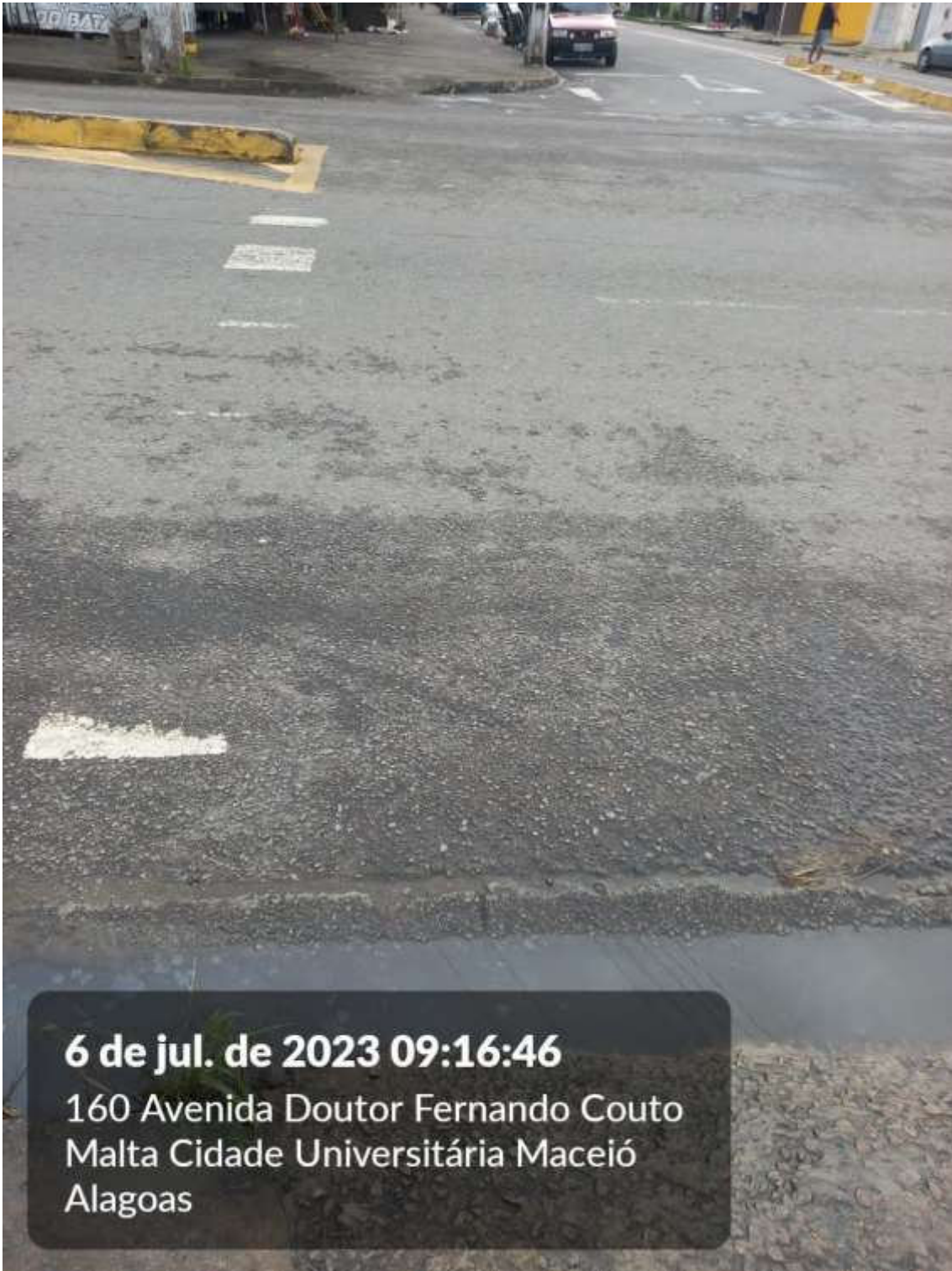
É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a renovação da pintura da faixa de pedestre, promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 09:16:46**

160 Avenida Doutor Fernando Couto  
Malta Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 634/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA DOUTOR FERNANDO COUTO MALTA, 995, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-030, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a renovação da pintura da faixa de pedestre no local supracitado.

É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a renovação da pintura da faixa de pedestre, promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**6 de jul. de 2023 09:15:31**

995-911 Avenida Doutor Fernando  
Couto Malta Cidade Universitária  
Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 635/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA DOUTOR FERNANDO COUTO MALTA, 67, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-030, MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 09:15:31**

995-911 Avenida Doutor Fernando  
Couto Malta Cidade Universitária  
Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 636/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA DOUTOR FERNANDO COUTO MALTA, 763, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.074-030, MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 09:13:04**

763 Avenida Doutor Fernando Couto  
Malta Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 637/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA RUA QUARENTA E NOVE, 67, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.084-636, MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras solicitações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta localidade há uma grande circulação de pedestres, inclusive jovens e crianças, que solicitam a reforma da praça, pois no local supracitado, não oferece tranquilidade e conforto a quem passa e visita o local, causando inúmeros transtornos para os moradores.

Visando o bem-estar dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 09:07:41**

67 Rua Quarenta e Nove Cidade  
Universitária Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 638/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA RUA QUARENTA E QUATRO A, 44, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.084-041, MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**6 de jul. de 2023 09:05:04**

44 Rua Quarenta e Quatro A Cidade  
Universitária Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 639/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA QUARENTA E QUATRO A, 44, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.084- 041, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que a quadra supracitada é um ponto de lazer para as famílias que vivem naquela localidade, sendo de fundamental importância que o poder público realize a reforma no referido local.

Ademais, as atividades físicas praticadas pela população em geral, proporciona um desenvolvimento físico e psíquico essencial para uma vida digna e de qualidade.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 09:04:48**

44 Rua Quarenta e Quatro A Cidade  
Universitária Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 640/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA RUA QUARENTA E QUATRO A, 44, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.084-041, MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras solicitações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta localidade há uma grande circulação de pedestres, inclusive jovens e crianças, que solicitam a reforma da praça, pois no local supracitado, não oferece tranquilidade e conforto a quem passa e visita o local, causando inúmeros transtornos para os moradores.

Visando o bem-estar dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 09:04:18**

44 Rua Quarenta e Quatro A Cidade  
Universitária Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 641/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, NA RUA CINQUENTA E TRÊS, 15, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-197, MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras solicitações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta localidade há uma grande circulação de pedestres, inclusive jovens e crianças, que solicitam a reforma da praça, pois no local supracitado, não oferece tranquilidade e conforto a quem passa e visita o local, causando inúmeros transtornos para os moradores.

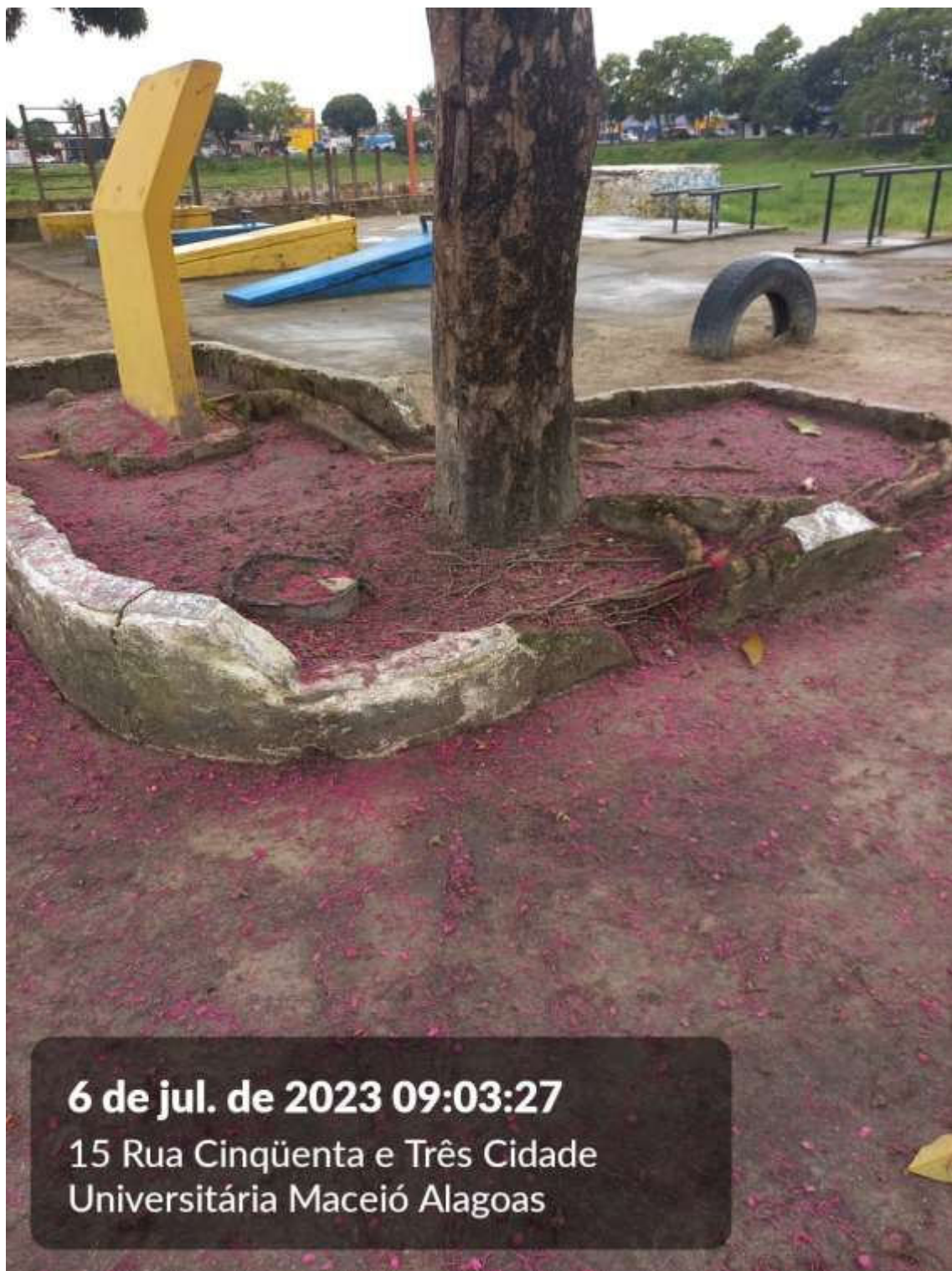
Visando o bem-estar dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 09:03:27**

15 Rua Cinquenta e Três Cidade  
Universitária Maceió Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 642/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA 48 CONJUNTO GRACILIANO RAMOS, 164, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-192, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que a quadra supracitada é um ponto de lazer para as famílias que vivem naquela localidade, sendo de fundamental importância que o poder público realize a reforma no referido local.

Ademais, as atividades físicas praticadas pela população em geral, proporciona um desenvolvimento físico e psíquico essencial para uma vida digna e de qualidade.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**6 de jul. de 2023 09:01:28**

164 Rua 48 Conjunto Graciliano  
Ramos Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 643/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA 48 CONJUNTO GRACILIANO RAMOS, 164, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-192, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que a quadra supracitada é um ponto de lazer para as famílias que vivem naquela localidade, sendo de fundamental importância que o poder público realize a reforma no referido local.

Ademais, as atividades físicas praticadas pela população em geral, proporciona um desenvolvimento físico e psíquico essencial para uma vida digna e de qualidade.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 09:01:17**

164 Rua 48 Conjunto Graciliano  
Ramos Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 644/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA A CONJUNTO GRACILIANO RAMOS, 164, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-192, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a restauração da pavimentação asfáltica, pois estão causando inúmeros transtornos. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 09:00:27**

164 Rua 48 Conjunto Graciliano  
Ramos Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 645/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA TAMPA PARA O POÇO DE VISITA, NA RUA LAURA MORAES GUEDES NOGUEIRA, 623, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-140, MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de uma tampa para o poço de visita, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, como também há risco de acidentes.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 09:00:56**

164 Rua 48 Conjunto Graciliano  
Ramos Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 646/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal: 281

**REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA LAURA MORAES GUEDES NOGUEIRA, 623, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-140, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento deste buraco, pois estão causando inúmeros transtornos. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**6 de jul. de 2023 08:58:47**

623 Rua Laura Morães Guedes  
Nogueira Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 647/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal: 281

**REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA LAURA MORAES GUEDES NOGUEIRA, 533, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-140, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento deste buraco, pois estão causando inúmeros transtornos. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 08:57:27**

533 Rua Laura Morães Guedes  
Nogueira Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 648/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA DOUTOR ANDRÉ PAPINI GÓIS, 177, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-130, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a renovação da pintura da faixa de pedestre no local supracitado.

É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a renovação da pintura da faixa de pedestre, promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 08:56:45**

177 Avenida Doutor André Papini  
Góis Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 649/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA RUA MANOEL MODESTO DE LIMA GASTÃO, 27, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-100, MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

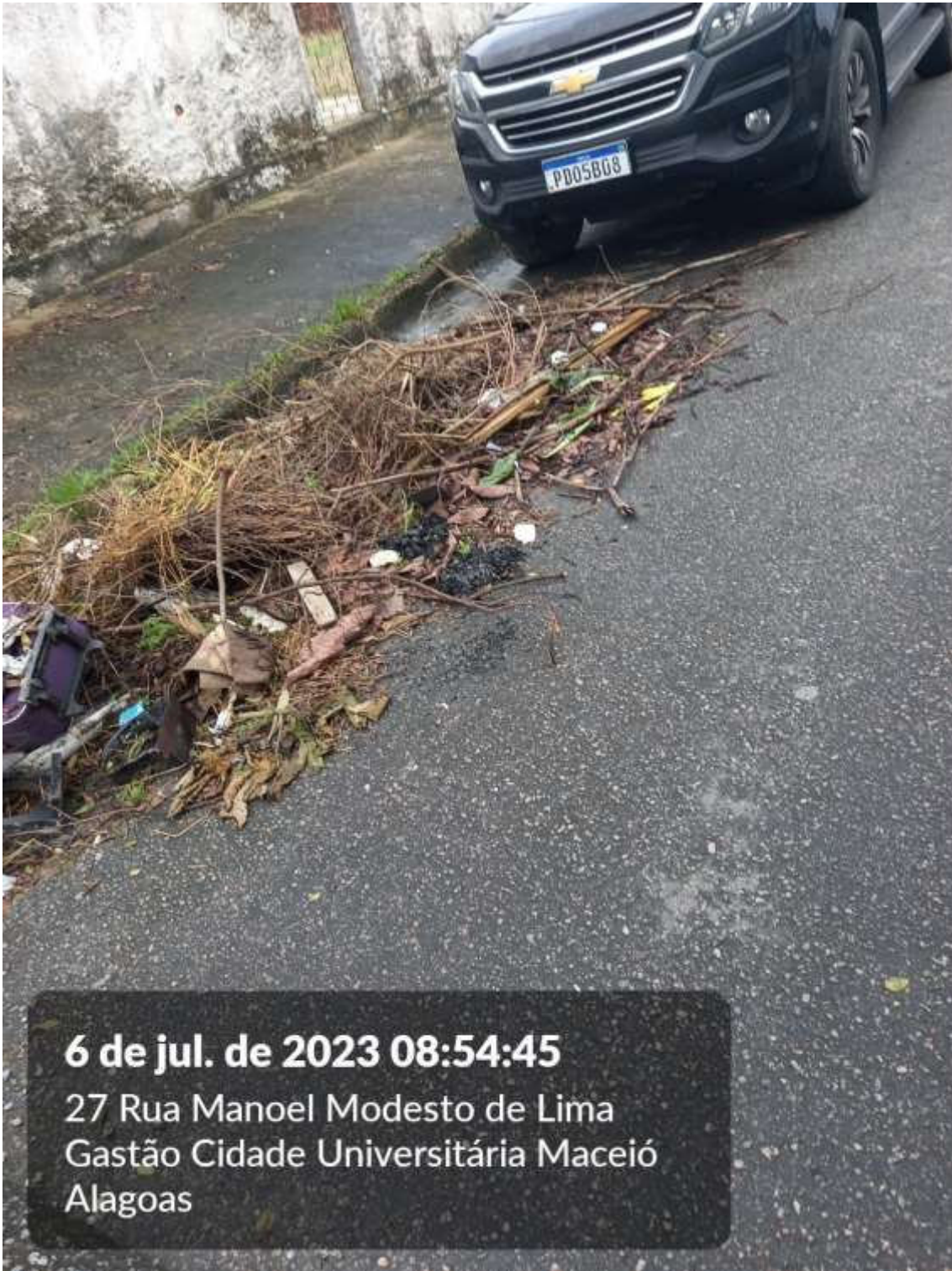
Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 08:54:45**

27 Rua Manoel Modesto de Lima  
Gastão Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 650/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal: 281

**REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA MANOEL MODESTO DE LIMA GASTÃO, 23, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-100, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento deste buraco, pois estão causando inúmeros transtornos. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**6 de jul. de 2023 08:54:10**

23 Rua Manoel Modesto de Lima  
Gastão Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 651/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO, NA AVENIDA DR. ANDRÉ PAPINI GÓIS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-130, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que no período de chuvas, por causa da obstrução da boca de lobo, as águas pluviais não têm para onde escoar, causando alagamentos. Nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza e desobstrução da boca de lobo, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, como também há risco de acidentes.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 08:53:25**

178 Avenida Doutor André Papini  
Góis Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 652/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A INSTALAÇÃO DE UMA GRELHA NA AVENIDA DR. ANDRÉ PAPINI GÓIS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-130, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de uma nova grelha na boca de lobo, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, como também há risco de acidentes.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 08:53:25**

178 Avenida Doutor André Papini  
Góis Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 653/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA AVENIDA DR. ANDRÉ PAPINI GÓIS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-130, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 08:52:57**

177 Avenida Doutor André Papini  
Góis Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 654/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA DR. ANDRÉ PAPINI GÓIS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.073-130, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

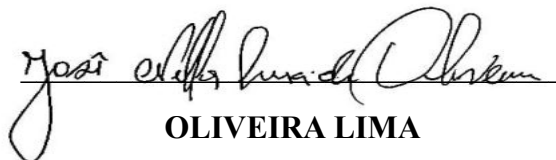
Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

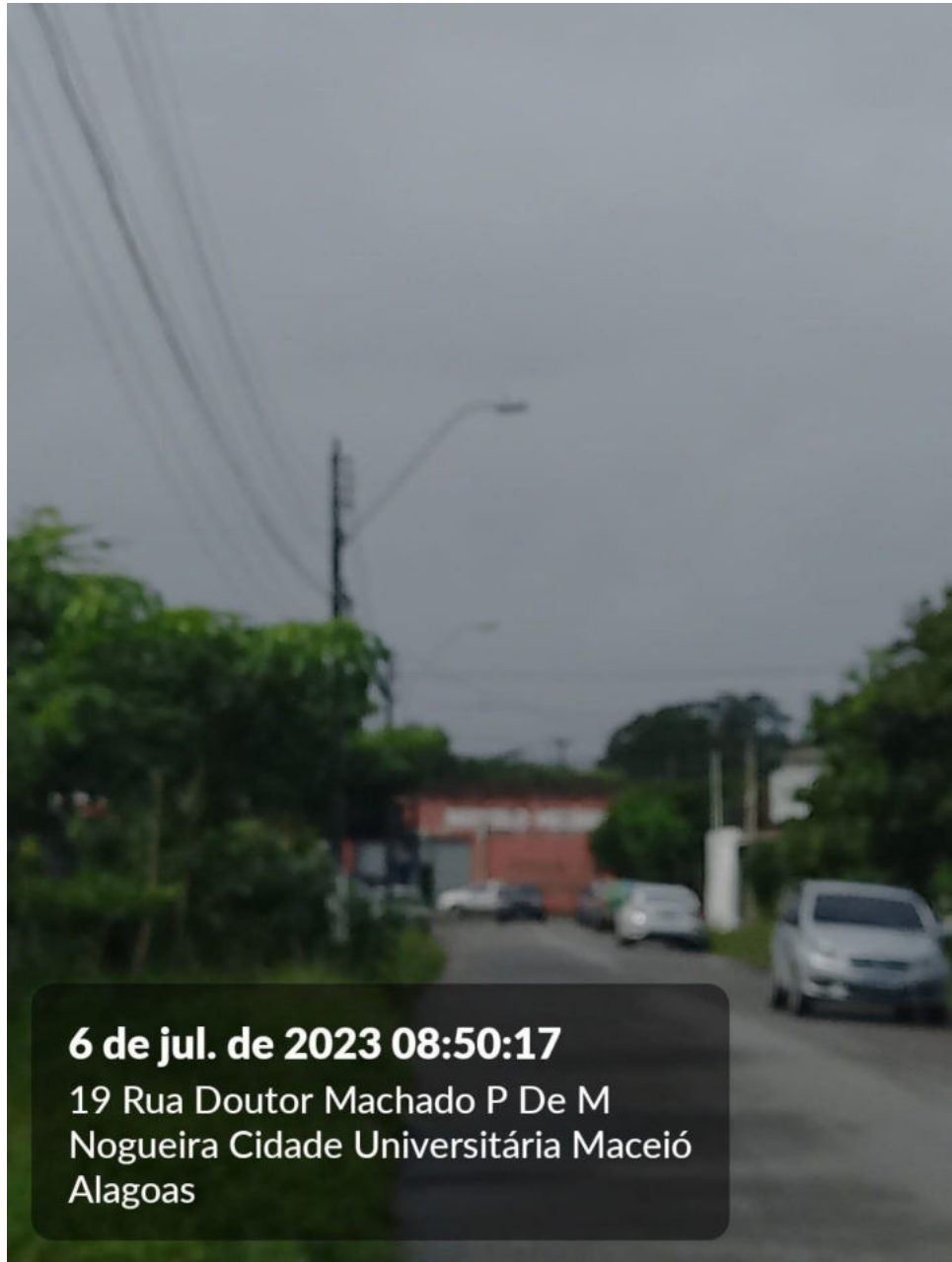
Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.



**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**6 de jul. de 2023 08:50:17**

19 Rua Doutor Machado P De M  
Nogueira Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 655/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA RUA DOUTOR MACHADO PONTES DE MIRANDA NOGUEIRA, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57.043-040, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de iluminação de led, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança ao passar pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**6 de jul. de 2023 08:50:05**

19 Rua Doutor Machado P De M  
Nogueira Cidade Universitária Maceió  
Alagoas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 656/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, BAIRRO GRACILIANO RAMOS, CEP: 57.073-218, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 657/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, BAIRRO GRACILIANO RAMOS, CEP: 57.073-218, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 22 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 658/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, 168, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57.044-170, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de iluminação de led, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança ao passar pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 659/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, 168, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57.044-170, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a restauração da pavimentação asfáltica, pois estão causando inúmeros transtornos. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 660/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**SOLICITE AO ORGÃO COMPETENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, 220, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57.044-170, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de iluminação de led, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança ao passar pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 661/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, 220, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57.044-170, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a restauração da pavimentação asfáltica, pois estão causando inúmeros transtornos. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**Indicação 662/2023 – GVOL/CMM**

Ao Excelentíssimo senhor,

**Galba Novaes de Castro Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, 220, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57.044-170, MACEIÓ-AL.**

**JUSTIFICATIV A**

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de agosto de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió







MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

**INDICAÇÃO Nº 053/2023**

*REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, CEP 57038-120, NESTA CAPITAL.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, *PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, CEP 57038-120, NESTA CAPITAL.*

É consabido que é dever do Poder Executivo Municipal proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena, e o atendimento desta Indicação trará aos frequentadores e moradores da região a satisfação de conviver em ambiente iluminado, seguro e que proporcione lazer.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, *PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, NO BAIRRO CRUZ DAS ALMAS, CEP 57038-120, NESTA CAPITAL.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió (AL), 10 de outubro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Vereador – MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

**INDICAÇÃO Nº 052/2023**

*REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, PARA QUE REALIZE A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED NA RUA JOSÉ LEÃO REGO FILHO, NO BAIRRO DO PINHEIRO, CEP 57057-360, NESTA CAPITAL.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, para que realize *A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED NA RUA JOSÉ LEÃO REGO FILHO, NO BAIRRO DO PINHEIRO, CEP 57057-360, NESTA CAPITAL.*

É consabido que é dever do Poder Executivo Municipal proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena, e o atendimento desta Indicação trará aos frequentadores e moradores da região a satisfação de conviver em ambiente iluminado, seguro e que proporcione lazer.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, para que realize *A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED NA RUA JOSÉ LEÃO REGO FILHO, NO BAIRRO DO PINHEIRO, CEP 57057-360, NESTA CAPITAL.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió (AL), 10 de outubro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Vereador – MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

**INDICAÇÃO Nº 051/2023**

*REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, PARA QUE REALIZE A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED NA TRAVESSA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO, 136-153, BAIRRO PINEHEIRO, CEP 57055-620, NESTA CAPITAL.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, para que realize *A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED NA TRAVESSA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO, 136-153, BAIRRO PINEHEIRO, CEP 57055-620, NESTA CAPITAL.*

É consabido que é dever do Poder Executivo Municipal proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena, e o atendimento desta Indicação trará aos frequentadores e moradores da região a satisfação de conviver em ambiente iluminado, seguro e que proporcione lazer.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, para que realize *A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS LED NA TRAVESSA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO, 136-153, BAIRRO PINEHEIRO, CEP 57055-620, NESTA CAPITAL.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió (AL), 10 de outubro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Vereador – MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**PROJETO DE LEI Nº                   , DE 2023**

**Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Maceió o "Dia Municipal do Terço dos Homens, e dá outras providências".**

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Maceió o "Dia Municipal do Terço dos Homens", a ser comemorada, anualmente, no dia 08 de setembro.

**Art. 2º** - As autoridades municipais, poderão promover nesta data eventos que visem o reconhecimento, a importância e a valorização do papel da religiosidade para o município.

**Art. 3º** - Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias como objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização do dia municipal do terço dos homens de Maceió, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

**Art. 4º** - A data objetiva a realização de reza do terço, celebração demissa, e encontro dos homens do terço de toda a região.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Maceió, 20 de setembro de 2023.**

*Fábio Rogério dos Santos Teixeira*

**Fábio Rogério dos Santos Teixeira**  
**Vereador/PSB**

## **JUSTIFICATIVA:**

Há mais de 100 anos, homens se reúnem para a oração do terço, uma tradição da Igreja Católica. No Brasil, o costume foi instituído por Frei Peregrino em setembro de 1936, no povoado da Vila da Providência, que hoje é a cidade de Itabi, em Sergipe.

A Paróquia Divino Espírito Santo foi a pioneira no estado de Alagoas a criar esse movimento, e em seu início, chegou a contar com a presença de cerca de 500 Homens do Terço.

O Santo Terço ocorre na paróquia todas as quartas-feiras às 19:30, sendo que na última quarta-feira do mês acontece o Terço das Famílias.

O movimento dos Homens do Terço tem crescido e alcançado diversas paróquias da Arquidiocese de Maceió, realizando um trabalho constante de evangelização e ajuda aos irmãos mais precisam.

Em 2023, o movimento Homens do Terço comemorou seu 18º aniversário de existência.



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 09200026 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 527/2023

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

**Assunto** : DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS

**DESPACHO**

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 27 de setembro de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 27 de setembro de 2023 às 15h19.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 0119, DE 2023 – CCJRF**  
(ao Projeto de Lei n. 527/2023)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei n. 527/2023, do vereador Fábio Rogério, que “Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Maceió o ‘Dia Municipal do Terço dos Homens, e dá outras providências’”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 527/2023, do vereador Fábio Rogério, que “Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Maceió o ‘Dia Municipal do Terço dos Homens, e dá outras providências’”.

Justificando a sua proposição, o autor descreve que:

Há mais de 100 anos, homens se reúnem para a oração do terço, uma tradição da Igreja Católica. No Brasil, o costume foi instituído por Frei Peregrino em setembro de 1936, no povoado da Vila da Providência, que hoje é a cidade de Itabi, em Sergipe.

A Paróquia Divino Espírito Santo foi a pioneira no estado de Alagoas a criar esse movimento, e em seu início, chegou a contar com a presença de cerca de 500 Homens do Terço.

O Santo Terço ocorre na paróquia todas as quartas-feiras às 19:30, sendo que na última quarta-feira do mês acontece o Terço das Famílias.

O movimento dos Homens do Terço tem crescido e alcançado diversas paróquias da Arquidiocese de Maceió, realizando um trabalho constante de evangelização e ajuda aos irmãos mais precisam.

Em 2023, o movimento Homens do Terço comemorou seu 18º aniversário de existência.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Nessa linha, e analisando o projeto de lei sob os aspectos legais inicialmente mencionados, verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.


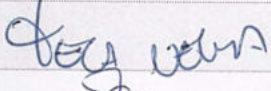
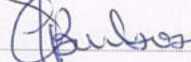
Além disso, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Maceió e do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 527/2023, do vereador Fábio Rogério, que “Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Maceió o ‘Dia Municipal do Terço dos Homens, e dá outras providências”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de outubro de 2023.

  
LEONARDO DIAS  
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Chico Filho		
Olívia Tenório		
Teca Nelma		
Silvania Barbosa		



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

<b>Aldo Loureiro</b>	<i>Aldo Loureiro</i>	
<b>Gaby Ronalsa</b>		



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 09200026 / 2023**

**N° PROJETO DE LEI : 527/2023**

**Interessado : GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**

**Assunto : DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Leonardo Dias.

**Maceió/AL, 04 de outubro de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 04 de outubro de 2023 às 17h05.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº 09200026/2023.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº 09200026/2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 527/2023**  
**INTERESSADO: VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO**  
**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 527/2023, do vereador Fábio Rogério, que “Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Maceió o ‘Dia Municipal do Terço dos Homens, e dá outras providências’”.

Justificando a sua proposição, o autor descreve que:

Há mais de 100 anos, homens se reúnem para a oração do terço, uma tradição da Igreja Católica. No Brasil, o costume foi instituído por Frei Peregrino em setembro de 1936, no povoado da Vila da Providência, que hoje é a cidade de Itabi, em Sergipe.

A Paróquia Divino Espírito Santo foi a pioneira no estado de Alagoas a criar esse movimento, e em seu início, chegou a contar com a presença de cerca de 500 Homens do Terço.

O Santo Terço ocorre na paróquia todas as quartas-feiras às 19:30, sendo que na última quarta-feira do mês acontece o Terço das Famílias.

O movimento dos Homens do Terço tem crescido e alcançado diversas paróquias da Arquidiocese de Maceió, realizando um trabalho constante de evangelização e ajuda aos irmãos mais precisam.

Em 2023, o movimento Homens do Terço comemorou seu 18º aniversário de existência.

Em síntese, é o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Nessa linha, e analisando o projeto de lei sob os aspectos legais inicialmente mencionados, verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Além disso, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Maceió e do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 527/2023, do vereador Fábio Rogério, que “Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Maceió o ‘Dia Municipal do Terço dos Homens, e dá outras providências’”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 04 de outubro de 2023.

**LEONARDO DIAS**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Chico Filho  
Silvania Barbosa  
Aldo Loureiro  
Teca Nelma

**VOTOS CONTRÁRIO**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**ACDE2C62

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 10/10/2023. Edição 6784  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 09200026 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 527/2023

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO

**Assunto** : DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Presidência para incluir na pauta da ordem do dia.

**Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 10 de outubro de 2023 às 10h38.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**RECONHECE, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O *SURFE*  
COMO MODALIDADE  
ESPORTIVA.**

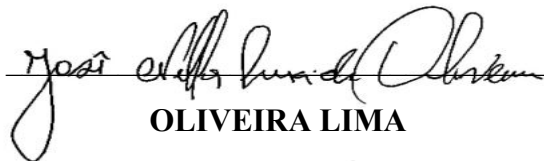
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reconhecido, no âmbito do Município de Maceió, o *Surfe* como modalidade esportiva.

**Parágrafo único.** O reconhecimento a que se refere o *caput* desse artigo, autoriza o Poder Executivo Municipal e os Órgãos da Administração Direta a promoverem ações para a difusão do *surfe* em todo o Município, inclusive no que concerne à implementação da referida modalidade esportiva nas escolas da rede pública de ensino.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2023.

  
**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

A origem do surfe é disputada entre os povos peruanos e polinésios. A prática de deslizar sobre as ondas há muito tempo já era conhecida pelos povos polinésios, que povoaram grande parte das ilhas do Oceano Pacífico, além do litoral pacífico das Américas.

Os primeiros relatos do surfe dizem que este foi introduzido no Havaí pelo rei polinésio Tahíto. Outros relatos dão conta de que, muito antes dos havaianos, antigos povos peruanos já utilizavam uma espécie de canoa confeccionada de junco para deslizar sobre as ondas. O primeiro relato escrito da observação de pessoas a fazerem surfe, foi feito pelo navegador inglês James Cook que gostou do esporte por se tratar de uma forma de relaxamento.

Utilizavam-se, inicialmente, no Havaí pranchas de madeira denominadas Olo e Alaia e, no Peru, de junco. As pranchas eram fabricadas pelos próprios usuários. Acreditava-se que, ao fabricar sua própria prancha, se transmitiam todas as energias positivas para ela e, ao se praticar o esporte, se libertava das "energias negativas". Os primeiros praticantes desse esporte acreditavam que sua prática seria um culto ao espírito do mar.

O reconhecimento mundial do esporte veio com o campeão olímpico de natação e pai do surfe moderno, o havaiano Duke Paoa Kahanamoku. Ao ganhar a medalha de ouro nos jogos olímpicos de 1912, em Estocolmo, o atleta disse em entrevista





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

que o seu treino se resumia em "cavalgar sobre as ondas com uma tábua de madeira" e, desse modo, passou a ser o maior divulgador do esporte no mundo. Com isso, o arquipélago do Havaí e os seus esportes típicos passaram a ser reconhecidos internacionalmente.

No início do século XX Duke promoveu o surfe iniciando demonstrações em outras regiões do mundo como a Califórnia, França, Austrália, América do Sul e África. Por volta da década de 1940, o esporte popularizou-se na costa oeste dos Estados Unidos, tornando-se popular entre os jovens, principalmente nas praias do sul da Califórnia. Então, com o início dos primeiros campeonatos de surfe em 1974, o surfe tornou-se popular em todo o mundo, no início de um emergente profissionalismo.

A evolução do surfe moderno foi especialmente marcado pela apresentação de novos modelos de pranchas de surfe, como a prancha *twin-fin* de Mark Richards em 1980 e, depois, pela prancha *tri-fin* de Simon Anderson em 1981. Esses australianos tornaram esse país o detentor do maior número de campeões mundiais de surfe. A organização do campeonato mundial é responsabilidade da Associação de Surfistas Profissionais. Pode-se afirmar que o surfista mais conhecido do mundo é o fluminense Kelly Slater, que soma 11 títulos mundiais.

Em 2016, foi assumido pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) como esporte olímpico, a partir dos Jogos Olímpicos de Verão de 2020, no Japão.

No Brasil, as primeiras pranchas, então chamadas de "tábuas havaianas", chegaram pelas mãos de turistas e funcionários de companhias aéreas. Sabe-se que, no Brasil, o esporte foi desenvolvido e começado em Santos, com nomes como Thomas Ernest Rittscher Júnior, Margot Rittscher, Osmar Gonçalves e João Roberto Suplicy Hafers.

Thomas Ernest Rittscher, americano, trouxe dos Estados Unidos, uma revista chamada *Popular Mechanic*. Um dos artigos ensinava como se fazer uma prancha. Foi o que Thomas fez e posteriormente ajudou os amigos a produzirem suas "tábuas havaianas", a prancha tinha 3,60 metros e pesava oitenta quilogramas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Em 1952, um grupo de cariocas, liderado por Paulo Preguiça, Jorge Paulo Lehman e Irency Beltrão, começou a descer as ondas em Copacabana, com pranchas de madeirite. O esporte começava a popularizar-se. As primeiras pranchas de fibra de vidro, importadas da Califórnia, só chegaram ao Brasil em 1964.

Em 15 de julho de 1965, foi fundada a primeira entidade de surfe do país - a Associação de Surfe do Estado do Rio de Janeiro. Esta organizou o primeiro campeonato em outubro daquele ano. No entanto, o surfe só seria reconhecido como esporte pelo Conselho Nacional de Desportos em 1988.

Em 1989, o *shaper* carioca Henry Lelot e amigos fundaram a "Federação de Surfe do Estado do Rio de Janeiro" - na época, a segunda federação de surfe do Brasil. Atualmente, as entidades responsáveis pela organização no esporte no Brasil são a "Confederação Brasileira de Surfe" - filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro e, há anos, presidida pelo paranaense Juca de Barros, e a "Associação Brasileira dos Surfistas Profissionais", sendo que o campeonato nacional denominado "Circuito Super Surfe".

Muitos recursos são utilizados para saber como estão as ondas, especialmente a internet, onde o surfista pode conferir, ao vivo, através de *sites* especializados, as condições das ondas através das câmeras nas praias.

Pode-se, também, conferir os mapas e gráficos de previsão de ondas para se programar uma viagem para a prática do surfe, garantindo, assim, que a viagem seja proveitosa. Este recurso só foi possível com o advento da Internet, no final do século XX. Antes disso, os surfistas faziam as suas viagens para surfar frequentemente sem saber como estavam as condições do mar, muitas vezes se deparando com condições adversas à prática do surfe. Outras vezes, os surfistas permaneciam por longos períodos nas praias de surfe, para poder, assim, esperar pelas condições favoráveis à prática do surfe.

Com o advento da previsão das ondas, abriu-se um novo horizonte para a prática do esporte, fazendo com que o surfista pudesse programar a sua vida, tornando, assim, a



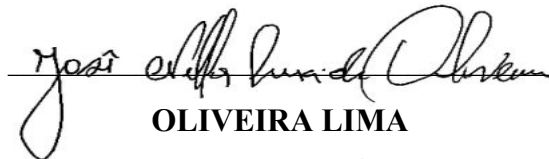
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

sua viagem muito mais proveitosa, pois ele passou a poder realizar outras atividades úteis durante o período de espera das ondas.

Em Maceió, o *surfe* já está bastante difundido, sendo uma verdadeira febre nas praias da nossa linda orla maceioense. É de fundamental importância que o Poder Público desenvolva iniciativas de incentivo ao esporte, com efeito de promover e difundir as mais diversas modalidades esportivas em nosso Município.

Por todo o exposto, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2023.



**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 02230038 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 91/2023

**Interessado** : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

**Assunto** : RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O SURFE COMO MODALIDADE ESPORTIVA.

**DESPACHO**

À Vereadora Gaby Ronalsa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 27 de março de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 27 de março de 2023 às 11h44.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROCESSO Nº:** 02230038/2023

**PROJETO DE LEI Nº:** 91/2023

**AUTORIA:** Vereador Oliveira Lima

**EMENTA:** Reconhece, no âmbito do Município de Maceió, o “surfe” como modalidade esportiva.

**RELATORIA:** Vereadora Gaby Ronalsa

DESPACHO Nº 012/2023 – GVGR

Compulsando o projeto de lei em comento, verifica-se a ausência em seu bojo de seu objetivo e/ou finalidade, assim, por analogia aos Princípios da Cooperação e da Instrumentalidade das Formas, em prol do aproveitamento dos atos processuais, remeta-se o processo em epígrafe para o Gabinete do Vereador Oliveira Lima a fim de proceder à adequação necessária.

Após, devolva-se a este Gabinete para análise no âmbito da competência desta Comissão e regular prosseguimento do feito.

Maceió/AL, em 08 de abril de 2023.

**GABY RONALSA**  
Relatora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº: 02230038/2023

PROJETO DE LEI Nº: 91/2023

AUTORIA: Vereador Oliveira Lima

EMENTA: Reconhece, no âmbito do Município de Maceió, o Surfe como modalidade esportiva.

RELATORIA: Vereadora Gaby Ronalsa

PARECER Nº 016/2023 – GVGR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 91/2023, QUE RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O SURFE COMO MODALIDADE ESPORTIVA. PELO PROSSEGUIMENTO.

**I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade reconhecer, no âmbito do Município de Maceió, o Surfe como modalidade esportiva.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, consoante previsão no inciso I do art. 63 do Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de sua regular tramitação.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Cabe mencionar que a finalidade da proposição em apreço não é o de legislar em matéria atinente ao esporte em si, assim como não tem o intuito de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, mas de tão-somente promover ações para a difusão do surfe em todo o Município, inclusive no que concerne à implementação da referida modalidade esportiva nas escolas da rede pública de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 1º.

Destarte, verifica-se que a propositura é de natureza legislativa, não havendo vício de iniciativa, já que é de competência concorrente, respeitando o ordenamento jurídico vigente, inexistindo, portanto, qualquer óbice constitucional à sua regular tramitação.

Por fim, nos termos do Regimento Interno, os presentes autos devem ser remetidos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a qual é competente para se manifestar acerca do mérito da presente demanda.

III – VOTO




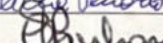
Por todo exposto, voto pelo PROSSEGUIMENTO do Projeto de Lei nº 91/2023, de autoria do Vereador Oliveira Lima, contudo, respeitando o Regimento Interno, entendo que se faz indispensável que a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, opine acerca do mérito desta matéria.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de maio de 2023.

  
GABY RONALSA  
Relatora

	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
Ver. Chico Filho			
Ver. Aldo Loureiro			
Ver. Léo Dias			
Ver(a). Olívia Tenório			
Ver(a). Silvania Barbosa			
Ver(a). Teca Nelma			



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 02230038 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 91/2023

**Interessado** : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

**Assunto** : RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O SURFE COMO MODALIDADE ESPORTIVA.

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Lima de Oliveira.

**Maceió/AL, 21 de junho de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 21 de junho de 2023 às 10h45.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº 02230038/2023.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº 02230038/2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 91/2023**  
**INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA**  
**RELATORA: VEREADORA GABY RONALSA**

**I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade reconhecer, no âmbito do Município de Maceió, o Surfe como modalidade esportiva. Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria. É o relatório.

**II – ANÁLISE**

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, consoante previsão no inciso I do art. 63 do Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de sua regular tramitação.

Cabe mencionar que a finalidade da proposição em apreço não é o de legislar em matéria atinente ao esporte em si, assim como não tem o intuito de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, mas de tão-somente promover ações para a difusão do surfe em todo o Município, inclusive no que concerne à implementação da referida modalidade esportiva nas escolas da rede pública de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 1º.

Destarte, verifica-se que a propositura é de natureza legislativa, não havendo vício de iniciativa, já que é de competência concorrente, respeitando o ordenamento jurídico vigente, inexistindo, portanto, qualquer óbice constitucional à sua regular tramitação.

Por fim, nos termos do Regimento Interno, os presentes autos devem ser remetidos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a qual é competente para se manifestar acerca do mérito da presente demanda.

**III – VOTO**

Por todo exposto, voto pelo PROSSEGUIMENTO do Projeto de Lei nº 91/2023, de autoria do Vereador Oliveira Lima, contudo, respeitando o Regimento Interno, entendo que se faz indispensável que a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, opine acerca do mérito desta matéria.

**É o Parecer.**  
**S.M.J.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em  
08 de Maio de 2023.

**GABY RONALSA**

Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Chico Filho  
Aldo Loureiro  
Léo Dias  
Olívia Tenório  
Silvania Barbosa

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:** 1EACD025

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 28/06/2023. Edição 6713  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 02230038 / 2023

**N° PROJETO DE LEI** : 91/2023

**Interessado** : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

**Assunto** : RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O SURFE COMO MODALIDADE ESPORTIVA.

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

**Maceió/AL, 28 de junho de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 28 de junho de 2023 às 09h21.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo tombado sob nº 07100.88901/2023,

#### RESOLVE:

**Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sra. Livia Carla da Silva Alves, transferindo a titularidade da permissão de táxi A-0860 para titularidade de Frankut Jose da Silva.**

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Diretor-Presidente/DMTT.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FD63ED7B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 04110072/2023.**

**Parecer Nº:** \_\_\_/2023

**Processo Nº:** 04110072/2023.

**Projeto de Lei nº:** 219/2023

**AUTOR:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

**Ementa da Matéria:** DETERMINA QUE UMA DAS AULAS MENSAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEJA DESTINADA AO ENSINO DE ALGUMA MODALIDADE DE LUTA CORPORAL COM FINALIDADE DE DEFESA PESSOAL, NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO, TANTO NO ENSINO FUNDAMENTAL, COMO NO ENSINO MÉDIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**RELATOR:** VEREADOR JOÃO CATUNDA

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 219/2023, de iniciativa parlamentar da Vereador Eduardo Canuto, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 04110072/2023, o qual determina que uma das aulas mensais de educação física seja destinada ao ensino de alguma modalidade de luta corporal com finalidade de defesa pessoal, nas unidades de ensino público e privado, tanto no ensino fundamental, como no ensino médio, localizada no município de Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

#### ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a proposição aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista preparar nossas crianças e adolescentes para cuidarem de si e incentivar, desde os primórdios, a autossuficiência e a autoconfiança dos estudantes do município de Maceió.

A Política municipal tem o dever de garantir às crianças o direito constitucional ao acesso universal às escolas da rede pública e privada de ensino no Município de Maceió. Dessa forma, a proposição em comento tem o objetivo de ampliar as oportunidades que o conhecimento de técnicas de defesa pessoal e melhorar a qualidade de vida do indivíduo em várias searas.

Sendo assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator João Catunda, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 219/2023.

#### CONCLUSÃO

Por fim, Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade

das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº 04110072/2023, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

Maceió/AL, 16 de agosto de 2023.

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

CAL MOREIRA

BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7CFFBE54

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 02230038/2023.**

**Parecer Nº:** \_\_\_/2023

**Processo Nº:** 02230038/2023.

**Projeto de Lei nº:** 91/2023

**AUTOR DA MATÉRIA:** Vereador Oliveira Lima

**Ementa da Matéria:** RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O SURFE COMO MODALIDADE ESPORTIVA.

**RELATOR:** Vereador João Catunda

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 91/2023, de iniciativa do vereador Oliveira Lima, que **reconhece, no âmbito do Município de Maceió, a prática do surfe como modalidade esportiva.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

#### ANÁLISE

O presente Projeto de Lei objetiva declarar, no âmbito do Município de Maceió, a prática do Surfe como modalidade esportiva. Segundo a proposição legislativa, esta atividade criada em Maceió tem como objetivo benefícios para a saúde física e mental, entre o estímulo e desenvolvimento da atividade cerebral, tonificação do corpo, redução do estresse e grande impacto no turismo.

Ademais, conforme a justificativa, temos em Maceió a prática do surfe sendo bastante difundida, sendo uma verdadeira febre nas praias da nossa linda orla maceioense. Diante disto, o parlamentar busca que a atividade descrita seja considerada como esporte no município de Maceió. É de fundamental importância que o Poder Público desenvolva iniciativas de incentivo ao esporte, com efeito de promover e difundir as mais diversas modalidades esportivas em nosso Município.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator João Catunda, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 91/2023, que **“reconhece, no âmbito do Município de Maceió, a prática do surfe como modalidade esportiva.”.**

#### CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade reconhecer o surfe como esporte pelo Município de Maceió, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 16 de agosto de 2023.

**VOTOS FAVORÁVEIS**

JOAO CATUNDA  
GABY RONALSA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E037713F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 03280018/2023.**

PARECER Nº \_\_\_\_/2023

**PROCESSO Nº 03280018/2023.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023****AUTORIA: VEREADOR CHICO FILHO**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA  
DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES  
DA SILVA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA****I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Chico Filho, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**II – ANÁLISE**

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Nascida em Murici/AL, é casada, Psicóloga e Funcionária Pública, mãe de 2 filhos, sendo um deles diagnosticado com TEA. Aos 30 anos, ingressou no curso de Psicologia, havendo como maior motivação a dificuldade em obter o diagnóstico de seu filho. Atualmente, é detentora do título de Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Pós-graduanda em Neuropsicologia.

É Funcionária Pública do Estado de Alagoas há 22 anos e há 5 anos Psicóloga da Assista. Com o diagnóstico de autismo de seu filho tardiamente há 8 anos, após ficar 1 ano em lista de espera em outras instituições, tomou conhecimento da ASSISTA e o inseriu nas terapias de forma imediata.

De forma paralela a sua trajetória acadêmica estavam as idas às terapias na instituição como associada atuante e mãe de paciente, em que observava o distanciamento entre a teoria e a prática, compreendendo que o indivíduo com Transtorno do Espectro Autista tem suas características, potencialidades e disfuncionalidades e, principalmente, sua singularidade, pois cada pessoa é única e isso não difere no indivíduo com TEA, de modo que essas identificações foram possíveis mediante a aproximação, mensuração e aferimento de tais aspectos.

Após um ano de formada, passou a integrar o corpo técnico da instituição, diante do anseio em contribuir na redução dos aspectos dolorosos que configuram as dinâmicas familiares da pessoa com autismo. Através de escutas coletivas e individualizadas e aplicação de escalas, pode comprovar essas configurações, que se apresentam na forma de ansiedade, depressão, estresse, síndrome do pânico, entre outros.

Em 2021 dispôs-se ao pleito eleitoral da gestão da ASSISTA e logrou êxito, mesmo diante da descoberta de um carcinoma maligno, o que não lhe abalou, mas sim tornou-se ponto determinante da caminhada, as diversas demandas institucionais.

**III – VOTO**

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2023.

S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES 18 DE SETEMBRO DE 2023

**RELATOR VEREADOR JOÃO CATUNDA****VOTOS A FAVOR:**

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DE10271E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 03300114/2023.**

**PROCESSO Nº: 03300114/2023.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023****AUTORIA: VEREADOR FERNANDO HOLANDA**

**EMENTA DA MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À VIVIANE  
SENNA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA****RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, de iniciativa do vereador Fernando Holanda, que visa a conceder o Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena, e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

**ANÁLISE**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena. Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos a pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

Viviane Senna Lalli, empresária, irmã do piloto tricampeão mundial Ayrton Senna, fundou com sua família, em novembro de 1994, ano do acidente em Ímola, que tirou a vida do piloto, o Instituto Ayrton Senna, assumindo a presidência da organização.

Levando em consideração o trabalho do Instituto Ayrton Senna no município de Maceió, colaborando significativamente com a capacitação de professores, bem como, na educação de nossas crianças e adolescentes, através de parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, compreendemos que a referida homenageada, está apta receber tamanha honraria.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, que visa a conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena.

**CONCLUSÃO**



ESTADO DE ALAGOAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer N°: \_\_\_\_/2023

Processo N°: 02230038/2023

Projeto de Lei n°: 91/2023

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Oliveira Lima**

**Ementa da Matéria:** RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O SURFE COMO MODALIDADE ESPORTIVA.

RELATOR: Vereador João Catunda

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n° 91/2023, de iniciativa do vereador Oliveira Lima, que **reconhece, no âmbito do Município de Maceió, a prática do surfe como modalidade esportiva.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

### ANÁLISE

O presente Projeto de Lei objetiva declarar, no âmbito do Município de Maceió, a prática do Surfe como modalidade esportiva. Segundo a propositura legislativa, esta atividade criada em Maceió tem como objetivo benefícios para a saúde física e mental, entre o estímulo e desenvolvimento da atividade cerebral, tonificação do corpo, redução do estresse e grande impacto no turismo.

Ademais, conforme a justificativa, temos em Maceió a prática do surfe sendo bastante difundida, sendo uma verdadeira febre nas praias da nossa linda orla maceioense. Diante disto, o parlamentar busca que a atividade descrita seja considerada como esporte no município de Maceió. É de fundamental importância que o Poder Público desenvolva iniciativas de incentivo ao esporte, com efeito de promover e difundir as mais diversas modalidades esportivas em nosso Município.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator João Catunda, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n° 91/2023, que **“reconhece, no âmbito do Município de Maceió, a prática do surfe como modalidade esportiva.”**

### CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade reconhecer o surfe como esporte pelo Município de Maceió, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 16 de agosto de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

VOTOS FAVORÁVEIS:

Pastor

Cláudia Leuário

Brivaldo Marques Silva Neto

José Márcio da Silva

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº        /2022**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ À PASTORA KEILA  
FERREIRA.

**Autor: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

**Art. 2º** - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 16 de agosto de 2022.

---

**Cleber Costa de Oliveira**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR DR. CLEBER COSTA**

**JUSTIFICATIVA**

1. Bacharel em Direito pela Universidade Paulista; Bacharel em Teologia pelo Instituto Bíblico Ebenézer; Presidente do IDEAS - Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social; Presidente do CORAFESP - Congresso Feminino de Oração e Ação do Estado de São Paulo (que reúne mais de 35.000 mulheres); Presidente da CIBEN – Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas Nacional (com a representação de mais de 250.000 mulheres); Coordenadora do ENEP - Encontro Nacional de Esposas de Pastores.

2. É também Pastora Evangélica e Conferencista Internacional e autora de uma das mais belas obras literárias, o livro *Melhor Do Que Ganhar Jóias* que em seu conteúdo mostra exemplos e lições que dignificam a beleza da mulher.

3. Além do seu papel de mentora espiritual preside o IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência social – que ajuda centenas de famílias sem priorizar o credo religioso. Incentivando e priorizando a área educacional e assistência social, distribuindo mais de 25.000 cestas básicas por ano, fora outros cursos profissionalizantes.

4. Defendendo o bem estar da família é uma mãe presente acreditando sempre que a família é idéia de Deus. Fruto do seu grande amor e relacionamento exemplar é casada com o Reverendo Dr. Samuel Ferreira, mãe de dois lindos filhos: Manoel Ferreira Netto e Marinna Ferreira. Avó de dois lindos netos Samuel e Manoel , filhos do casal Manoel e Marjorye.

5. Por toda sua história de vida, abnegação, dedicação, seriedade, fé e entrega no seu trabalho religioso e de ajuda assistencial para quem mais precisa, a Pastora Keila Ferreira é merecedora do título de Cidadã Honorária de Maceió.



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 08160027 / 2022

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 132/2022

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA

**Assunto** : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO \_\_\_\_-2022 CIDADÃ HONORÁRIA PASTORA KEILA FERREIRA

**DESPACHO**

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 21 de outubro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 21 de outubro de 2022 às 12h19.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 063, DE 2022 – CCJRF**  
(ao Projeto de Decreto Legislativo n. 0132/2022)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de n. 0132/2022, do vereador Cléber Costa, que visa conceder o título de cidadão honorário do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Projeto de Decreto Legislativo de n. 0132/2022, do vereador Cléber Costa, que visa conceder o título de cidadão honorário do Município de Maceió à pastora Keila Ferreira.

Com apenas 2 (dois) artigos, o referido projeto de decreto legislativo tem a seguinte dicção:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honoraria do município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**II - ANÁLISE**

A possibilidade de conceder Título de Cidadão do município de Maceió se encontra prevista no art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como destinação pessoa natural de outras cidades, estados ou países que tenham reconhecidamente prestados serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da humanidade.

Ademais, a proposição observa todos os requisitos previstos no artigo acima mencionado; o que faz adicionando biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear, corroborando assim para a aferição dos seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 0132/2022, do vereador Cléber Costa, que visa conceder o título de cidadão honorário do Município de Maceió à pastora Keila Ferreira”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 8 de novembro de 2022.

  
LEONARDO DIAS  
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CHICO FILHO		
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>	
FÁBIO COSTA		
TECA NELMA	<i>TECA NELMA</i>	
SILVANIA BARBOSA		
DR. VALMIR	<i>Valmir Costa</i>	



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 08160027 / 2022

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 132/2022

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA

**Assunto** : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO \_\_\_\_-2022 CIDADÃ HONORÁRIA PASTORA KEILA FERREIRA

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Leonardo Dias.

**Maceió/AL, 11 de novembro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 11 de novembro de 2022 às 12h22.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 08160027/2022.

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 08160027/2022.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2022**

**INTERESSADO: VEREADOR CLEBER COSTA**

**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o  
Projeto de Decreto Legislativo de n. 0132/2022,  
do vereador Cléber Costa, que visa conceder o  
título de cidadão honorário do Município de  
Maceió à Pastora Keila Ferreira.

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Projeto de Decreto Legislativo de n. 0132/2022, do vereador Cléber Costa, que visa conceder o título de cidadão honorário do Município de Maceió à pastora Keila Ferreira.

Com apenas 2 (dois) artigos, o referido projeto de decreto legislativo tem a seguinte dicção:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honoraria do município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**II - ANÁLISE**

A possibilidade de conceder Título de Cidadão do município de Maceió se encontra prevista no art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como destinação pessoa natural de outras cidades, estados ou países que tenham reconhecidamente prestados serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da humanidade.

Ademais, a proposição observa todos os requisitos previstos no artigo acima mencionado; o que faz adicionando biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear, corroborando assim para a aferição dos seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

**III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 0132/2022, do vereador Cléber Costa, que visa conceder o título de cidadão honorário do Município de Maceió à pastora Keila Ferreira”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Novembro de 2022.

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Aldo Loureiro  
Teca Nelma  
Dr. Valmir

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A73D369D

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/11/2022. Edição 6563

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 08160027 / 2022

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 132/2022

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA

**Assunto** : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO \_\_\_\_-2022 CIDADÃ HONORÁRIA PASTORA KEILA FERREIRA

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

**Maceió/AL, 16 de novembro de 2022.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 16 de novembro de 2022 às 10h11.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



brasileira bem popular nas redes sociais, eleva sempre o nome de Maceió para o Brasil e o mundo.

Nascida em Maceió/Alagoas, é uma das principais e mais populares blogueiras de moda do país. Ela começou sua carreira lá em 2010, quando criou o blog Rica de Marré, começou de forma despretensiosa, e hoje, ela é um dos grandes nomes do seguimento, tendo diversas parcerias com marcas de beleza e moda. Atualmente é uma das queridas do público da internet, que aborda vários temas em seus conteúdos, como maquiagem, estilo de vida e principalmente sobre moda. Jornalista formada na Universidade Federal de Alagoas, trabalhou em várias redações nas funções de repórter, produtora e editora.

Seu alcance milionário difunde, inspira comportamentos, cria tendências e serve como fonte de informação que tem efeito direto nas decisões de quem a segue, no estilo de vida, nas opiniões, no consumo, questões políticas, econômicas, de meio ambiente, religiosas ou sociais e tendências e padrões de consumo, informações para quem precisa e se interessa.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme dispositivo 311º § 1º, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que este Título pode ser conferido a personalidades que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honorarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió. Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

### III- VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

### IV- CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº **07190016/2023** deve ser aprovado.

É o Parecer.

**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**804966C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 08160027/2022.**

**PROCESSO Nº: 08160027/2022.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2022**

**AUTORIA: VEREADOR CLEBER COSTA**

**EMENTA DA MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À PASTORA KEILA FERREIRA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

## RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2022, de iniciativa do vereador Cleber Costa, que visa a conceder o Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira, e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

## ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos a pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

É Bacharel em Direito pela Universidade Paulista; Bacharel em Teologia; Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social; Presidente do Congresso Feminino de Oração e Ação do Estado de São Paulo; Presidente da Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas Nacional; Coordenadora do Encontro Nacional de Esposas de Pastores. É também Pastora Evangélica e autora do livro “Melhor Do Que Ganhar Jóias”. Sua luta é incentivar e priorizar a área educacional, de assistência social e a defesa da família.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2022, que visa a conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

## CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
BRIVALDO MARQUES  
EDUARDO CANUTO  
OLIVIA TENORIO  
CAL MOREIRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CA739C37

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 08230007/2022.**

**PROCESSO Nº 08230007/2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 369/2022**

**AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISCRIMINAÇÃO, NAS PLACAS DOS LOGRADOUROS**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**PROCESSO Nº:** 08160027/2022

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº** 132/2022

**AUTORIA:** VEREADOR CLEBER COSTA

**EMENTA DA MATÉRIA:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À PASTORA KEILA FERREIRA.

**RELATORIA:** VEREADOR JOÃO CATUNDA

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2022, de iniciativa do vereador Cleber Costa, que visa a conceder o Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira, e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

**ANÁLISE**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos a pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

É Bacharel em Direito pela Universidade Paulista; Bacharel em Teologia; Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social; Presidente do Congresso Feminino de Oração e Ação do Estado de São Paulo; Presidente da Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas Nacional; Coordenadora do Encontro Nacional de Esposas de Pastores. É também Pastora Evangélica e autora do livro “Melhor Do Que Ganhar Jóias”. Sua luta é incentivar e priorizar a área educacional, de assistência social e a defesa da família.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2022, que visa a conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

**CONCLUSÃO**

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Relator Vereador João Catunda

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Brivaldo Marques Silva Neto

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

**Projeto de Decreto Legislativo n. \_\_\_/2023**

**Concede Título de Cidadão Honorário de Maceió, à Empresária Viviane Senna Lalli.**

**Art. 1º** Fica Concedido à Eminente *Empresária Viviane Senna Lalli*, o título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 29 de março de 2023.**

**Fernando Hollanda  
Vereador – MDB**

## JUSTIFICATIVA

A empresária Viviane Senna Lalli, irmã do piloto tricampeão mundial Ayrton Senna, fundou com sua família, em novembro de 1994, ano do acidente em Ímola, que tirou a vida do piloto, o Instituto Ayrton Senna, assumindo a presidência da organização.

O Instituto é um centro de inovação. Como tal, pesquisa e desenvolve novos conhecimentos – com base nos melhores achados científicos – para fazer avançar a fronteira da qualidade da educação.

A partir disso, disponibiliza ferramentas para o desenvolvimento de educadores, soluções educacionais completas e assessora as redes de ensino no desenho de políticas públicas educacionais inovadoras, e que preparem as novas gerações para o século 21.

No ano de 2022, alcançamos 3,4 mil municípios de todos os estados do Brasil, formamos cerca de 60 mil educadores e beneficiamos 2,7 milhões estudantes. Graduada em psicologia pela Pontifícia Universidade Católica em São Paulo, com especialização em Psicologia Junguiana pelo Instituto Sedes Sapientiae da Universidade Católica, Viviane atuou na área de Psicologia Clínica como psicoterapeuta de adultos e crianças e também como supervisora de grupos de formação e aperfeiçoamento de terapeutas.

É a única brasileira membro do grupo Amigos Adultos do Prêmio das Crianças do Mundo ao lado da Rainha Silvia da Suécia, Nelson Mandela, ex-presidente da África do Sul, José Ramos Horta, Prêmio Nobel da Paz, dentre outros.

Ela também foi nomeada um dos Líderes para o Novo Milênio (CNN/Revista Time). Em 2012, Viviane Senna recebeu o Prêmio BNP Paribas em Paris, eleita, por unanimidade, por um júri de personalidades mundiais, coordenado por Amartya Sen, Prêmio Nobel de Economia. Participante de vários conselhos de organizações públicas e privadas.

Levando em consideração o trabalho do Instituto Ayrton Senna no município de Maceió, colaborando significativamente com a capacitação de professores, bem como, na educação de nossas crianças e adolescentes, através de parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, compreendemos que a referida homenageada, está apta receber tamanha honraria.

Ao que percebemos, pelo histórico e o trabalho desenvolvido, a proposta de homenagear tão nobre cidadã, com o título de cidadão maceioense, é muito oportuna, por essa razão solicito o deferimento desta propositura aos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 29 de março de 2023.

**Fernando Hollanda**  
**Vereador – MDB**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 03300114 / 2023**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 46/2023**

**Interessado : GABINETE VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

**Assunto : TÍTULO DE CIDADÃO A VIVIANE SENNA**

**DESPACHO**

À Vereadora Olívia Tenório, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 13 de abril de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 13 de abril de 2023 às 10h11.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –  
PROCESSO Nº 03300114/2023

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 03300114/2023.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023.**

**INTERESSADO: VEREADOR FERNANDO HOLANDA**

**RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023  
QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ À  
EMPRESÁRIA VIVIANE SENNA LALLI.**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023 de autoria do nobre Vereador Fernando Holanda concede Título de Cidadão Honorário de Maceió à Empresária Viviane Senna Lalli.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023 concede Título de Cidadão Honorário de Maceió à Empresária Viviane Senna Lalli, senão vejamos a íntegra do Projeto:

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:**

**Art. 1º Fica Concedido à Eminente Empresária Viviane Senna Lalli, o título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A concessão de Título de Cidadão Honorário encontra amparo legal no Art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoa natural de outras cidades, Estados ou países que tenham, reconhecidamente, prestados serviços ao Município, Estado ou à União.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, de autoria do Vereador Fernando Holanda, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2023.

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA  
Relatora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Chico Filho			
Gaby Ronalsa			
Aldo Loureiro			
Teca Nelma			
Leonardo Dias			
Silvânia Barbosa			





**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 03300114 / 2023**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 46/2023**

**Interessado : GABINETE VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

**Assunto : TÍTULO DE CIDADÃO A VIVIANE SENNA**

**DESPACHO**

Encaminha-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Olivia Tenório

**Maceió/AL, 25 de abril de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 25 de abril de 2023 às 16h28.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -**  
**PROCESSO Nº. 03300114/2023.**

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 03300114/2023.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023**

**INTERESSADO: VEREADOR FERNANDO HOLANDA**

**RELATOR: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023 de autoria do nobre Vereador Fernando Holanda concede Título de Cidadão Honorário de Maceió à Empresária Viviane Senna Lalli.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É o relatório.

**II – ANÁLISE**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023 concede Título de Cidadão Honorário de Maceió à Empresária Viviane Senna Lalli, senão vejamos a íntegra do Projeto:

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:**

**Art. 1º Fica Concedido à Eminente Empresária Viviane Senna Lalli, o título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

A concessão de Título de Cidadão Honorário encontra amparo legal no Art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoa natural de outras cidades, Estados ou países que tenham, reconhecidamente, prestados serviços ao Município, Estado ou à União.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

**III – VOTO**

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, de autoria do Vereador Fernando Holanda, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 13 de Abril de 2023.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Gaby Ronalsa  
Aldo Loureiro  
Teca Nelma  
Leonardo Dias  
Silvania Barbosa

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7BB99C19

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 02/05/2023. Edição 6673a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 03300114 / 2023**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 46/2023**

**Interessado : GABINETE VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

**Assunto : TÍTULO DE CIDADÃO A VIVIANE SENNA**

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

**Maceió/AL, 03 de maio de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 03 de maio de 2023 às 12h02.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**

**VOTOS FAVORÁVEIS**

JOAO CATUNDA  
GABY RONALSA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E037713F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 03280018/2023.**

PARECER Nº \_\_\_\_/2023

**PROCESSO Nº 03280018/2023.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023****AUTORIA: VEREADOR CHICO FILHO**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA  
DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES  
DA SILVA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA****I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Chico Filho, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**II – ANÁLISE**

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Nascida em Murici/AL, é casada, Psicóloga e Funcionária Pública, mãe de 2 filhos, sendo um deles diagnosticado com TEA. Aos 30 anos, ingressou no curso de Psicologia, havendo como maior motivação a dificuldade em obter o diagnóstico de seu filho. Atualmente, é detentora do título de Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Pós-graduanda em Neuropsicologia.

É Funcionária Pública do Estado de Alagoas há 22 anos e há 5 anos Psicóloga da Assista. Com o diagnóstico de autismo de seu filho tardiamente há 8 anos, após ficar 1 ano em lista de espera em outras instituições, tomou conhecimento da ASSISTA e o inseriu nas terapias de forma imediata.

De forma paralela a sua trajetória acadêmica estavam as idas às terapias na instituição como associada atuante e mãe de paciente, em que observava o distanciamento entre a teoria e a prática, compreendendo que o indivíduo com Transtorno do Espectro Autista tem suas características, potencialidades e disfuncionalidades e, principalmente, sua singularidade, pois cada pessoa é única e isso não difere no indivíduo com TEA, de modo que essas identificações foram possíveis mediante a aproximação, mensuração e aferimento de tais aspectos.

Após um ano de formada, passou a integrar o corpo técnico da instituição, diante do anseio em contribuir na redução dos aspectos dolorosos que configuram as dinâmicas familiares da pessoa com autismo. Através de escutas coletivas e individualizadas e aplicação de escalas, pode comprovar essas configurações, que se apresentam na forma de ansiedade, depressão, estresse, síndrome do pânico, entre outros.

Em 2021 dispôs-se ao pleito eleitoral da gestão da ASSISTA e logrou êxito, mesmo diante da descoberta de um carcinoma maligno, o que não lhe abalou, mas sim tornou-se ponto determinante da caminhada, as diversas demandas institucionais.

**III – VOTO**

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2023.

S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES 18 DE SETEMBRO DE 2023

**RELATOR VEREADOR JOÃO CATUNDA****VOTOS A FAVOR:**

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DE10271E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 03300114/2023.**

**PROCESSO Nº: 03300114/2023.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023****AUTORIA: VEREADOR FERNANDO HOLANDA**

**EMENTA DA MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À VIVIANE  
SENNA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA****RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, de iniciativa do vereador Fernando Holanda, que visa a conceder o Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena, e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

**ANÁLISE**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena. Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos a pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

Viviane Senna Lalli, empresária, irmã do piloto tricampeão mundial Ayrton Senna, fundou com sua família, em novembro de 1994, ano do acidente em Ímola, que tirou a vida do piloto, o Instituto Ayrton Senna, assumindo a presidência da organização.

Levando em consideração o trabalho do Instituto Ayrton Senna no município de Maceió, colaborando significativamente com a capacitação de professores, bem como, na educação de nossas crianças e adolescentes, através de parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, compreendemos que a referida homenageada, está apta receber tamanha honraria.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, que visa a conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena.

**CONCLUSÃO**

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

Relator  
**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
BRIVALDO MARQUES  
EDUARDO CANUTO  
OLÍVIA TENÓRIO  
CAL MOREIRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**03FA528A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 03280018/2023.**

**PARECER Nº**  
**PROCESSO Nº 05310034/2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 10/2023**  
**AUTORIA: VEREADOR RODOLFO BARROS**  
**EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Rodolfo Barros, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 05310034/2023 que "Institui o programa parlamento jovem e dá outras providências."

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

#### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade instituindo o "Parlamento Jovem", que visa dar acesso aos estudantes de escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio, a experiência do processo democrático através da participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores de Maceió, por meio do exercício de um mandato simulado, de modo a englobar atividades de caráter educativo, relacionadas ao exercício da cidadania e explicativo do funcionamento do Poder Legislativo, de acordo com os dispositivos definidos neste projeto de decreto legislativo.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

#### 3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando

o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **05310034/2023**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

Relator  
**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

OLÍVIA TENÓRIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B918D155

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 06010019/2023.**

**Parecer Nº:** \_\_\_\_\_  
**Processo Nº: 06010019/2023.**  
**Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2023**  
**Autor da Matéria: Vereador Davi Davino**  
**Ementa: INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
**WALTER PITOMBO LARANJEIRAS - TOROCA.**  
**Relator: Vereador João Catunda**

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução **11/2023** em análise, de autoria parlamentar do Vereador Davi Davino, o qual tramita nessa Casa Legislativa, que visa instituir a Comenda do Mérito Esportivo Walter Pitombo Laranjeiras - Toroca, à qual será conferida a personalidades ou instituições que tenham contribuído com o engrandecimento do esporte no município de Maceió.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

#### II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Resolução de autoria parlamentar, o qual visa instituir a Comenda do Mérito Esportivo Walter Pitombo Laranjeiras - Toroca, à qual será conferida a personalidades ou instituições que tenham contribuído com o engrandecimento do esporte no município de Maceió e estado de Alagoas.

A Comenda, que busca homenagear pessoas e organizações que contribuem e apoiam a causa do desenvolvimento do esporte no estado recebe o nome Walter Pitombo Laranjeiras - Toroca, em memória ao famoso e renomado ícone do esporte alagoano. Nascido Penedo - AL obtém em seus feitos as posições de Ex presidente do IAPB - Instituto de Assistência dos Bancários, Ex-Presidente da FADU - Federação Alagoana de Desporto Universitário, Ex-Presidente da Federação Alagoana do Desporto Amador, Deputado Estadual, vereador. Deputado Estadual, pela ARENA, na legislatura 1979-1982. Presidente do CRB (1989-1990 e 1995-1998). Presidente da Confederação Brasileira de Vôlei (1995-97 e desde 2014 a 2023). Vereador por Maceió, por oito mandatos, Ex Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió. Ex Secretário Municipal de Governo foi atleta



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO Nº: 03300114/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023

AUTORIA: VEREADOR FERNANDO HOLANDA

EMENTA DA MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À VIVIANE SENNA.

RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, de iniciativa do vereador Fernando Holanda, que visa a conceder o Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena, e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena.

Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos a pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

Viviane Sena Lalli, empresária, irmã do piloto tricampeão mundial Ayrton Senna, fundou com sua família, em novembro de 1994, ano do acidente em Ímola, que tirou a vida do piloto, o Instituto Ayrton Senna, assumindo a presidência da organização.

Levando em consideração o trabalho do Instituto Ayrton Senna no município de Maceió, colaborando significativamente com a capacitação de professores, bem como, na educação de nossas crianças e adolescentes, através de parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, compreendemos que a referida homenageada, está apta receber tamanha honraria.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, que visa a conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Relator Vereador João Catunda

VOTOS FAVORÁVEIS:

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI nº \_\_\_\_/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA  
DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA  
JOSIMEIRE SALES DA SILVA.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Concede a Comenda Deputada Selma Bandeira a Senhora Josimeire Sales da Silva, em  
reconhecimento ao destaque na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Sala das Comissões, em 27 de Março de 2023.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLV, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e o Decreto Legislativo nº 183 de 02 de Fevereiro de 1997.

De acordo com o Decreto Legislativo 183/1997 foi instituída por essa Casa a Comenda Deputada Selma Bandeira, a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos. Na condição de vereador, nas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa, passo a requerer a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

Nascida em Murici/AL, é casada, Psicóloga e Funcionária Pública, mãe de 2 filhos, sendo um deles diagnosticado com TEA.

Aos 30 anos, ingressou no curso de Psicologia, havendo como maior motivação a dificuldade em obter o diagnóstico de seu filho. Atualmente, é detentora do título de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Pós-graduanda em Neuropsicologia.

É Funcionária Pública do Estado de Alagoas há 22 anos e há 5 anos Psicóloga da Assista.

Com o diagnóstico de autismo de seu filho tardiamente há 8 anos, após ficar 1 ano em lista de espera em outras instituições, tomou conhecimento da ASSISTA e o inseriu nas terapias de forma imediata.

De forma paralela a sua trajetória acadêmica estavam as idas às terapias na instituição como associada atuante e mãe de paciente, em que observava o distanciamento entre a teoria e a prática, compreendendo que o indivíduo com Transtorno do Espectro Autista tem



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

suas características, potencialidades e disfuncionalidades e, principalmente, sua singularidade, pois cada pessoa é única e isso não difere no indivíduo com TEA, de modo que essas identificações foram possíveis mediante a aproximação, mensuração e aferimento de tais aspectos.

Após a licença maternidade de sua segunda gestação e após um ano de formada, passou a integrar o corpo técnico da instituição, diante do anseio em contribuir na redução dos aspectos dolorosos que configuram as dinâmicas familiares da pessoa com autismo. Através de escutas coletivas e individualizadas e aplicação de escalas, pode comprovar essas configurações, que se apresentam na forma de ansiedade, depressão, estresse, síndrome do pânico, entre outros.

No entanto, a rotatividade institucional, com atendimento infantil e demanda espontânea dificultava o êxito nas intervenções, provocando o anseio em fazer parte da equipe gestora.

Ao longo de dois anos passou a identificar prioridades e aspirar possíveis soluções para diversas demandas, com a visão técnica de quem está na ponta do serviço e de quem é o usuário dele, de modo que simultaneamente angariava e fortalecia sua equipe gestora composta por 70% de mulheres fortemente atuantes e diretores experientes.

Há 2 anos atrás dispôs-se ao pleito eleitoral da gestão da ASSISTA e logrou êxito, mesmo diante da descoberta de um carcinoma maligno, o que não lhe abalou, mas sim tornou-se ponto determinante da caminhada, as diversas demandas institucionais.

Mesmo sendo efêmera, a gestão da homenageada:

- Legitimou a usuários e colaboradores que nossos pacientes devem ter acesso e permanecer dentro do serviço, independente de sexo, idade e nível de suporte, mesmo que outras instituições façam correntes contrárias;



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

- Trouxe um olhar mais humanizado e empático para os usuários, proporcionando atendimentos contínuos sem pausa, evitando o desgaste do paciente e da família;
- Desenvolveu ações sociais pautadas nas demandas familiares;
- Transpareceu as reais condições de funcionamento institucional e financeiro;
- Proporcionou a disponibilização de recursos terapêuticos entendendo que é de suma importância para o desenvolvimento das intervenções;
- Buscou novas parcerias financeiras e acadêmicas,
- Deu visibilidade aos pacientes com suas potencialidades através de exposições;
- Construiu um elo de confiabilidade com a equipe profissional,
- Deu autonomia a equipe gestora.

Diante de tais explicações, a frase do psiquiatra e psicoterapeuta suíço, fundador da psicologia analítica, Carl Jung guia constantemente a homenageada: “Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana.”

Portanto, mediante a justificativa acima apresentada, conto com cordialidade de meus pares para aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 27 de Março de 2023.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 03280018 / 2023**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 43/2023**

**Interessado : CHICO FILHO**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES DA SILVA.**

**DESPACHO**

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 23 de agosto de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 23 de agosto de 2023 às 15h19.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 096, DE 2023 – CCJRF**  
(ao Projeto de Decreto Legislativo n. 043/2023)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 043/2023, de autoria do vereador Chico Filho, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES DA SILVA”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo n. 043/2023, de autoria do vereador Chico Filho, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES DA SILVA”.

De plano, convém asseverar que o referido projeto de decreto possui apenas 2 (dois) artigos, os quais estão redigidos da seguinte forma:

Art. 1º Concede a Comenda Deputada Selma Bandeira a Senhora Josimeire Sales da Silva, em reconhecimento ao destaque na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o relatório.

**II - ANÁLISE**

A concessão de comendas se encontra prevista no art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como destinação pessoas que se destacarem na comunidade.

Ademais, a proposição observa todos os requisitos previstos no artigo acima mencionado, o que faz adicionando biografia circunstanciada da pessoa que se deseja



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

homenagear, corroborando assim para a aferição dos seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

**III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 043/2023, de autoria do vereador Chico Filho, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES DA SILVA”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 30 de agosto de 2023.

**LEONARDO DIAS**

Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
<b>Gaby Ronalsa</b>		
<b>Olívia Tenório</b>		
<b>Teca Nelma</b>		
<b>Silvania Barbosa</b>		
<b>Aldo Loureiro</b>		



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 03280018 / 2023**

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 43/2023**

**Interessado : CHICO FILHO**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES DA SILVA.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Leonardo Dias.

**Maceió/AL, 31 de agosto de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 31 de agosto de 2023 às 12h38.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**



---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº 03280018/2023.

**PARECER**  
**PROCESSO Nº 03280018/2023.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023**  
**INTERESSADO: VEREADOR CHICO FILHO**  
**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo n. 043/2023, de autoria do vereador Chico Filho, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES DA SILVA”.

De plano, convém asseverar que o referido projeto de decreto possui apenas 2 (dois) artigos, os quais estão redigidos da seguinte forma:

Art. 1º Concede a Comenda Deputada Selma Bandeira a Senhora Josimeire Sales da Silva, em reconhecimento ao destaque na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o relatório.

### **II - ANÁLISE**

A concessão de comendas se encontra prevista no art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como destinação pessoas que se destacarem na comunidade.

Ademais, a proposição observa todos os requisitos previstos no artigo acima mencionado, o que faz adicionando biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear, corroborando assim para a aferição dos seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 043/2023, de autoria do vereador Chico Filho, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES DA SILVA”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 30 de agosto de 2023.

**LEONARDO DIAS**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
Olívia Tenório  
Silvania Barbosa

Aldo Loureiro

## VOTOS CONTRÁRIOS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**ED7DE7AF

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 01/09/2023. Edição 6759  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 03280018 / 2023**

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 43/2023**

**Interessado : CHICO FILHO**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES DA SILVA.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

**Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 01 de setembro de 2023 às 11h37.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho  
Vereador**

**VOTOS FAVORÁVEIS**

JOAO CATUNDA  
GABY RONALSA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E037713F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 03280018/2023.**

PARECER Nº \_\_\_\_/2023

**PROCESSO Nº 03280018/2023.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023****AUTORIA: VEREADOR CHICO FILHO**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA  
DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES  
DA SILVA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA****I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Chico Filho, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**II – ANÁLISE**

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Nascida em Murici/AL, é casada, Psicóloga e Funcionária Pública, mãe de 2 filhos, sendo um deles diagnosticado com TEA. Aos 30 anos, ingressou no curso de Psicologia, havendo como maior motivação a dificuldade em obter o diagnóstico de seu filho. Atualmente, é detentora do título de Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Pós-graduanda em Neuropsicologia.

É Funcionária Pública do Estado de Alagoas há 22 anos e há 5 anos Psicóloga da Assista. Com o diagnóstico de autismo de seu filho tardiamente há 8 anos, após ficar 1 ano em lista de espera em outras instituições, tomou conhecimento da ASSISTA e o inseriu nas terapias de forma imediata.

De forma paralela a sua trajetória acadêmica estavam as idas às terapias na instituição como associada atuante e mãe de paciente, em que observava o distanciamento entre a teoria e a prática, compreendendo que o indivíduo com Transtorno do Espectro Autista tem suas características, potencialidades e disfuncionalidades e, principalmente, sua singularidade, pois cada pessoa é única e isso não difere no indivíduo com TEA, de modo que essas identificações foram possíveis mediante a aproximação, mensuração e aferimento de tais aspectos.

Após um ano de formada, passou a integrar o corpo técnico da instituição, diante do anseio em contribuir na redução dos aspectos dolorosos que configuram as dinâmicas familiares da pessoa com autismo. Através de escutas coletivas e individualizadas e aplicação de escalas, pode comprovar essas configurações, que se apresentam na forma de ansiedade, depressão, estresse, síndrome do pânico, entre outros.

Em 2021 dispôs-se ao pleito eleitoral da gestão da ASSISTA e logrou êxito, mesmo diante da descoberta de um carcinoma maligno, o que não lhe abalou, mas sim tornou-se ponto determinante da caminhada, as diversas demandas institucionais.

**III – VOTO**

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2023.

S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES 18 DE SETEMBRO DE 2023

**RELATOR VEREADOR JOÃO CATUNDA****VOTOS A FAVOR:**

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DE10271E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 03300114/2023.**

**PROCESSO Nº: 03300114/2023.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023****AUTORIA: VEREADOR FERNANDO HOLANDA**

**EMENTA DA MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À VIVIANE  
SENNA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA****RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, de iniciativa do vereador Fernando Holanda, que visa a conceder o Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena, e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

**ANÁLISE**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena. Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos a pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

Viviane Senna Lalli, empresária, irmã do piloto tricampeão mundial Ayrton Senna, fundou com sua família, em novembro de 1994, ano do acidente em Ímola, que tirou a vida do piloto, o Instituto Ayrton Senna, assumindo a presidência da organização.

Levando em consideração o trabalho do Instituto Ayrton Senna no município de Maceió, colaborando significativamente com a capacitação de professores, bem como, na educação de nossas crianças e adolescentes, através de parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, compreendemos que a referida homenageada, está apta receber tamanha honraria.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, que visa a conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena.

**CONCLUSÃO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
PARECER Nº \_\_\_\_/2023

PROCESSO Nº 03280018/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023

AUTORIA: VEREADOR CHICO FILHO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES DA SILVA.

RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA

**I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Chico Filho, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**II – ANÁLISE**

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Nascida em Murici/AL, é casada, Psicóloga e Funcionária Pública, mãe de 2 filhos, sendo um deles diagnosticado com TEA. Aos 30 anos, ingressou no curso de Psicologia, havendo como maior motivação a dificuldade em obter o diagnóstico de seu filho. Atualmente, é detentora do título de Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Pós-graduanda em Neuropsicologia.

É Funcionária Pública do Estado de Alagoas há 22 anos e há 5 anos Psicóloga da Assista. Com o diagnóstico de autismo de seu filho tardiamente há 8 anos, após ficar 1 ano em lista de espera em outras instituições, tomou conhecimento da ASSISTA e o inseriu nas terapias de forma imediata.

De forma paralela a sua trajetória acadêmica estavam as idas às terapias na instituição como associada atuante e mãe de paciente, em que observava o distanciamento entre a teoria e a prática, compreendendo que o indivíduo com Transtorno do Espectro Autista tem suas características,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

potencialidades e disfuncionalidades e, principalmente, sua singularidade, pois cada pessoa é única e isso não difere no indivíduo com TEA, de modo que essas identificações foram possíveis mediante a aproximação, mensuração e aferimento de tais aspectos.

Após um ano de formada, passou a integrar o corpo técnico da instituição, diante do anseio em contribuir na redução dos aspectos dolorosos que configuram as dinâmicas familiares da pessoa com autismo. Através de escutas coletivas e individualizadas e aplicação de escalas, pode comprovar essas configurações, que se apresentam na forma de ansiedade, depressão, estresse, síndrome do pânico, entre outros.

Em 2021 dispôs-se ao pleito eleitoral da gestão da ASSISTA e logrou êxito, mesmo diante da descoberta de um carcinoma maligno, o que não lhe abalou, mas sim tornou-se ponto determinante da caminhada, as diversas demandas institucionais.

**III – VOTO**

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2023.

S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES 18 DE SETEMBRO DE 2023

RELATOR VEREADOR JOÃO CATUNDA

**VOTOS FAVORÁVEIS:**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA  
SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES  
DA RESISTÊNCIA**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º** Concede a Comenda Deputada Selma Bandeira (Decreto nº 183/1997) à Associação Mães da Resistência como forma de reconhecimento por sua contribuição na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 27 de Junho de 2023

**Teca Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA  
SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES  
DA RESISTÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Decreto nº 183/1997 foi instituída por esta casa a Comenda Deputada Selma Bandeira, com o objetivo de ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães da Resistência.

A associação mães da resistência é uma ONG que acolhe Mães, pais, familiares e pessoas que cuidam com afeto da população LGBTQIAP+, bem como todas, que lutam por dignidade, respeito e liberdade para serem quem são. A Associação tem sua sede localizada na Rua Helena Lira, 05, Ouro Preto – Olinda – Pernambuco, mas com pelo menos 10 entidades espalhadas no território nacional. Uma dessas em Maceió – Alagoas, com sede na Rua Hamilton de Barros Soutinho, 1553 – Jatiuca, CEP: 57.035-690.

Como Coordenadora Estadual e representante da Associação Mães da Resistência em Alagoas temos Edsângela M<sup>a</sup> Porto Palmeira Silva, portadora do CPF: 029.188.094-03, e RG: 1.686-034. E como coordenadora suplente Maria Aparecida Gaspar Feitosa, portadora do CPF: 485.093.883-34, e RG: 509409-82.

Uma das principais finalidades é contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos direitos humanos, nos municípios, estados e





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

distrito federal, compreendendo todo o território brasileiro. Com caráter assistencial, orientador, defensor, mobilizador e informativo da população de famílias e indivíduos, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais formas de orientação sexual e identidade de gênero (LGBTI+).

Dentre os objetivos instituídos por esta ONG, estão o de defender os interesses comuns da população LGBTI+ e especialmente de suas famílias, prestando orientação e assistência social a famílias e população LGBTI+. Promover, com a organização de pessoas LGBTI+ e membros de grupos vulneráveis no setor privado e no setor público, visando a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero. Colaborar com as políticas públicas de promoção da saúde integral das pessoas LGBTI+, bem como de suas famílias e dos integrantes de grupos vulneráveis.

Dentre eles também promover, em conjunto com a política de segurança pública, a sensibilização dos agentes de segurança pública em relação às especificidades da população LGBTI+, de suas famílias e de grupos vulneráveis; promover atividades de relevância pública e social, cursos, workshops, feiras, exposições, eventos, espetáculos, projetos, palestras, simpósios, congressos, seminários, fóruns de debates, sempre com o objetivo de evidenciar temas de relevância para as minorias, como participar de campanhas que visem estimular o respeito e a fruição da cidadania plena pela população LGBTI+, suas famílias, e por grupos vulneráveis.

Atualmente a associação realiza projetos como o Vem Yogar, idealizado por familiares associados a ong, que disponibiliza aulas de Yoga gratuitamente para a comunidade LGBTPQIA+ e seus familiares no município de Maceió. As aulas acontecem semanalmente na parte baixa, como na parte alta da cidade, pensando na inclusão de todas as pessoas.

Em parceria com o Mães Nacional, são realizados encontros quinzenais no município de Maceió, através do projeto Colcha de Retalhos, com a finalidade de criar



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

um espaço de escuta e acolhimento a mães e familiares que passa por algum tipo de sofrimento psíquico, devido as suas experiências e vivências LGBTQPQA+.

É realizado também, um grupo de estudo e reuniões de mães, familiares com filhas/os/es assumidos LGBTQPQA+, de forma on-line e/ou presencial no estado de Alagoas, com o intuito de fortalecimento dos laços afetivos entre seus componentes familiares, como da comunidade LGBTQPQA+, efetuando orientações, acolhimento e escuta qualificada, no sentido do desenvolvimento de pertencimento em grupos minorizados sexualmente.

Através do Projeto Acolhe implantado pela ong, são acompanhadas em média 50 pessoas LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade social. Entre as ações realizadas no projeto temos o acolhimento, prestamos orientação e assistência social a famílias e a população LGBTQPQA+, através de articulação com a rede pública e privada, como semestralmente é realizado entrega de kits de higiene pessoal, articulação e encaminhamento a saúde, assistência social e jurídica.

Em parceria com a com o Centro Universitário Tiradentes (UNIT) foram desenvolvidas mobilizações e participações nos eventos de retificação de nomes e gênero na certidão de nascimento, e mutirão de casamentos homoafetivos.

De maneira geral a Associação Mães da Resistência, desenvolve parcerias em todos o âmbito, estadual e nacional, com projetos, campanhas e mobilizações com o intuito de contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos Direitos Humanos da população LGBTQPQA+ .

A associação ministra palestras em faculdades, seminários e realiza lives de acordo com calendário nacional LGBTQPQA+, no intuito de disseminar a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero através da psicoeducação

Por todo exposto, estamos indicando a Sra. Edsângela M<sup>ª</sup> Porto Palmeira Silva, portadora do CPF: 029.188.094-03, para receber esta honraria da Câmara de Vereadores



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

de Maceió em nome de todas as pessoas que fazem parte da Associação Mães da Resistência.

Diante o exposto, e em forma de reconhecimento por sua contribuição na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos se reitera o requerimento à concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães da Resistência.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 27 de Junho de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 06270026 / 2023

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 79/2023

**Interessado** : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES DA RESISTÊNCIA

**DESPACHO**

Ao Vereador Chico Filho para emitir Parecer.

**Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 02 de agosto de 2023 às 15h39.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**VEREADOR CHICO FILHO**

**PARECER**

**PROCESSO Nº 06270026/2023**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2023**

**INTERESSADA: VEREADORA TECA NELMA**

**RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO**

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA TECA NELMA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES DA RESISTÊNCIA.

**I – Relatório**

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2023 propõe a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães da Resistência, como forma de reconhecimento por sua contribuição na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Logo, propõe pela aprovação do referido Decreto Legislativo, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**VEREADOR CHICO FILHO**

**II – Análise**

O homenageado trata-se de uma ONG que colhe mães, pais, familiares e pessoas que cuidam com afeto da população LGBTQIAP+, bem como todos aqueles que lutam por dignidade, respeito e liberdade para serem quem são.

A Associação tem sua sede localizada na Rua Helena Lira, 05, Ouro Preto – Olinda – Pernambuco, mas com pelo menos 10 entidades espalhadas no território nacional, sendo uma delas em Maceió, situada na Rua Hamilton de Barros Soutinho, 1553, Jatiuca, CEP 57.035-690.

Como Coordenadora Estadual e representante da Associação Mães da Resistência em Alagoas temos Edsângela M<sup>a</sup> Porto Palmeira Silva, portadora do CPF: 029.188.094-03 e RG 1.686-034. E como coordenadora suplente Maria Aparecida Gaspar Feitosa, portadora do CPF 485.093.883-34 e RG 509409-82.

Uma das principais finalidades é contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos direitos humanos, nos municípios, estados e distrito federal, compreendendo todo o território brasileiro. Com caráter assistencial, orientador, defensor, mobilizador e informativo da população de famílias e indivíduos, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais formas de orientação sexual e identidade de gênero (LGBTI+).

Dentre os objetivos instituídos por esta ONG, estão o de defender os interesses comuns da população LGBTI+ e especialmente de suas famílias, prestando orientação e assistência social a famílias e população LGBTI+. Promover, com a organização de pessoas LGBTI+ e membros de grupos vulneráveis no setor privado e no



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**VEREADOR CHICO FILHO**

setor público, visando a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero. Colaborar com as políticas públicas de promoção da saúde integral das pessoas LGBTI+, bem como de suas famílias e dos integrantes de grupos vulneráveis, dentre eles promover em conjunto com a política de segurança pública, a sensibilização dos agentes de segurança pública em relação às especificidades da população LGBTI+, de suas famílias e de grupos vulneráveis; promover atividades de relevância pública e social, cursos, workshops, feiras, exposições, eventos, espetáculos, projetos, palestras, simpósios, congressos, seminários, fóruns de debates, sempre com o objetivo de evidenciar temas de relevância para as minorias, como participar de campanhas que visem estimular o respeito e a fruição da cidadania plena pela população LGBTI+, suas famílias, e por grupos vulneráveis.

Atualmente a associação realiza projetos como o Vem Yogar, idealizado por familiares associados a ong, que disponibiliza aulas de Yoga gratuitamente para a comunidade LGBTPQIA+ e seus familiares no município de Maceió. As aulas acontecem semanalmente na parte baixa, como na parte alta da cidade, pensando na inclusão de todas as pessoas.

Em parceria com o Mães Nacional, são realizados encontros quinzenais no município de Maceió, através do projeto Colcha de Retalhos, com a finalidade de criar um espaço de escuta e acolhimento a mães e familiares que passa por algum tipo de sofrimento psíquico, devido as suas experiências e vivências LGBTPQIA+.

É realizado também, um grupo de estudo e reuniões de mães, familiares com filhas/os/es assumidos LGBTPQIA+, de forma on-line e/ou presencial no estado de Alagoas, com o intuito de fortalecimento dos laços afetivos entre seus componentes



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**VEREADOR CHICO FILHO**

familiares, como da comunidade LGBTQIAPN+, efetuando orientações, acolhimento e escuta qualificada, no sentido do desenvolvimento de pertencimento em grupos minorizados sexualmente.

Através do Projeto Acolhe implantado pela ong, são acompanhadas em média 50 pessoas LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade social. Entre as ações realizadas no projeto temos o acolhimento, prestamos orientação e assistência social a famílias e a população LGBTQIAPN+, através de articulação com a rede pública e privada, como semestralmente é realizado entrega de kits de higiene pessoal, articulação e encaminhamento a saúde, assistência social e jurídica.

Em parceria com a com o Centro Universitário Tiradentes (UNIT) foram desenvolvidas mobilizações e participações nos eventos de retificação de nomes e gênero na certidão de nascimento, e mutirão de casamentos homoafetivos. De maneira geral a Associação Mães da Resistência, desenvolve parcerias em todos o âmbito, estadual e nacional, com projetos, campanhas e mobilizações com o intuito de contribuir para a *garantia* do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos Direitos Humanos da população LGBTQIAPN+.

A associação ministra palestras em faculdades, seminários e realiza lives de *acordo com calendário nacional LGBTQIAPN+*, no intuito de disseminar a ampliação da *diversidade racial, étnica e sexual* no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre *identidade/expressão de gênero* através da psicoeducação.

Indicam a Sra. Edsângela M<sup>a</sup> Porto Palmeira Silva, portadora do CPF: 029.188.094-03, como representante a receber a importante honraria.





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**VEREADOR CHICO FILHO**

Analisando a historiografia trazida no bojo da justificativa anexa ao Decreto Legislativo em projeto nº 79/2023, percebe-se que o homenageado/comendador preenche todos os requisitos trazidos para recebimento da Comenda Deputada Selma Bandeira descrita no bojo do artigo 312, § 2º, inciso XLVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e Decreto nº 183/1997.

Portanto, por todo o exposto, nada mais justo do que a concessão de importante e significativa honraria ao homenageado, de modo que este não possui qualquer vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, o sistema legal ou jurídico.

Passamos a conclusão.

**III – Conclusão**

Logo, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e diante dos fatos e fundamentos acima expostos, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2023, nos moldes como se apresenta.

Sala das Comissões, em 08 de Agosto de 2023.

  
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Relator

CCJRF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Aldo Loureiro		



CÂMARA  
MUNICIPAL DE MACÉIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
VEREADOR CHICO OTELLHO

Cabo Ronaldo  
Sylvânio Barbosa  
Teca Nelma  
Olivia Tenório  
Leonardo Dias



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 06270026 / 2023

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 79/2023

**Interessado** : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES DA RESISTÊNCIA

**DESPACHO**

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria do vereador Chico Filho.

**Maceió/AL, 23 de agosto de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 23 de agosto de 2023 às 16h02.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -**  
**PROCESSO Nº 06270026/2023.**

**PARECER**  
**PROCESSO Nº 06270026/2023.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2023**  
**INTERESSADA: VEREADORA TECA NELMA**  
**RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**I – Relatório**

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2023 propõe a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães da Resistência, como forma de reconhecimento por sua contribuição na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Logo, propõe pela aprovação do referido Decreto Legislativo, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

**II – Análise**

O homenageado trata-se de uma ONG que colhe mães, pais, familiares e pessoas que cuidam com afeto da população LGBTQIAP+, bem como todos aqueles que lutam por dignidade, respeito e liberdade para serem quem são.

A Associação tem sua sede localizada na Rua Helena Lira, 05, Ouro Preto – Olinda – Pernambuco, mas com pelo menos 10 entidades espalhadas no território nacional, sendo uma delas em Maceió, situada na Rua Hamilton de Barros Soutinho, 1553, Jatiuca, CEP 57.035-690.

Como Coordenadora Estadual e representante da Associação Mães da Resistência em Alagoas temos Edsângela Mª Porto Palmeira Silva, portadora do CPF: 029.188.094-03 e RG 1.686-034. E como coordenadora suplente Maria Aparecida Gaspar Feitosa, portadora do CPF 485.093.883-34 e RG 509409-82.

Uma das principais finalidades é contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos direitos humanos, nos municípios, estados e distrito federal, compreendendo todo o território brasileiro. Com caráter assistencial, orientador, defensor, mobilizador e informativo da população de famílias e indivíduos, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais formas de orientação sexual e identidade de gênero (LGBTI+).

Dentre os objetivos instituídos por esta ONG, estão o de defender os interesses comuns da população LGBTI+ e especialmente de suas famílias, prestando orientação e assistência social a famílias e população LGBTI+. Promover, com a organização de pessoas LGBTI+ e membros de grupos vulneráveis no setor privado e no setor público, visando a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero. Colaborar com as políticas públicas de promoção da saúde integral das pessoas LGBTI+.

bem como de suas famílias e dos integrantes de grupos vulneráveis, dentre eles promover em conjunto com a política de segurança pública, a sensibilização dos agentes de segurança pública em relação às especificidades da população LGBTI+, de suas famílias e de grupos vulneráveis; promover atividades de relevância pública e social, cursos, workshops, feiras, exposições, eventos, espetáculos, projetos, palestras, simpósios, congressos, seminários, fóruns de debates, sempre com o objetivo de evidenciar temas de relevância para as minorias, como participar de campanhas que visem estimular o respeito e a fruição da cidadania plena pela população LGBTI+, suas famílias, e por grupos vulneráveis.

Atualmente a associação realiza projetos como o Vem Yogar, idealizado por familiares associados a ong, que disponibiliza aulas de Yoga gratuitamente para a comunidade LGBTPQIA+ e seus familiares no município de Maceió. As aulas acontecem semanalmente na parte baixa, como na parte alta da cidade, pensando na inclusão de todas as pessoas.

Em parceria com o Mães Nacional, são realizados encontros quinzenais no município de Maceió, através do projeto Colcha de Retalhos, com a finalidade de criar um espaço de escuta e acolhimento a mães e familiares que passa por algum tipo de sofrimento psíquico, devido as suas experiências e vivências LGBTPQIA+.

É realizado também, um grupo de estudo e reuniões de mães, familiares com filhas/os/es assumidos LGBTPQIA+, de forma on-line e/ou presencial no estado de Alagoas, com o intuito de fortalecimento dos laços afetivos entre seus componentes familiares, como da comunidade LGBTPQIA+, efetuando orientações, acolhimento e escuta qualificada, no sentido do desenvolvimento de pertencimento em grupos minorizados sexualmente.

Através do Projeto Acolhe implantado pela ong, são acompanhadas em média 50 pessoas LGBTPQIAPN+ em situação de vulnerabilidade social. Entre as ações realizadas no projeto temos o acolhimento, prestamos orientação e assistência social a famílias e a população LGBTPQIA+, através de articulação com a rede pública e privada, como semestralmente é realizado entrega de kits de higiene pessoal, articulação e encaminhamento a saúde, assistência social e jurídica.

Em parceria com a com o Centro Universitário Tiradentes (UNIT) foram desenvolvidas mobilizações e participações nos eventos de retificação de nomes e gênero na certidão de nascimento, e mutirão de casamentos homoafetivos. De maneira geral a Associação Mães da Resistência, desenvolve parcerias em todos o âmbito, estadual e nacional, com projetos, campanhas e mobilizações com o intuito de contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos Direitos Humanos da população LGBTPQIA+.

A associação ministra palestras em faculdades, seminários e realiza lives de acordo com calendário nacional LGBTPQIA+, no intuito de disseminar a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero através da psicoeducação.

Indicam a Sra. Edsângela Mª Porto Palmeira Silva, portadora do CPF: 029.188.094-03, como representante a receber a importante honraria.

Analisando a historiografia trazida no bojo da justificativa anexa ao Decreto Legislativo em projeto nº 79/2023, percebe-se que o homenageado/comendador preenche todos os requisitos trazidos para recebimento da Comenda Deputada Selma Bandeira descrita no bojo do artigo 312, § 2º, inciso

XLVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e Decreto nº 183/1997.

Portanto, por todo o exposto, nada mais justo do que a concessão de importante e significativa honraria ao homenageado, de modo que este não possui qualquer vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, o sistema legal ou jurídico.

Passamos a conclusão.

### **III – Conclusão**

Logo, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e diante dos fatos e fundamentos acima expostos, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2023, nos moldes como se apresenta.

Sala das Comissões, em 08 de Agosto de 2023.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Relator

### **VOTOS FAVORÁVEIS**

Silvania Barbosa

Olívia Tenório

Leonardo Dias

### **VOTOS CONTRÁRIOS**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AB1544FA

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 25/08/2023. Edição 6754

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 06270026 / 2023

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 79/2023

**Interessado** : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

**Assunto** : CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES DA RESISTÊNCIA

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

**Maceió/AL, 25 de agosto de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 25 de agosto de 2023 às 14h25.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**

e técnico da seleção alagoana de voleibol, formando várias gerações no esporte.

Toroca é um nome histórico do vôlei brasileiro, de um modo geral, e um dos maiores articuladores do vôlei brasileiro, reconhecido e admirado pelos atletas com quem conviveu, sendo um dos responsáveis pelo crescimento do Vôlei brasileiro nos cenários nacional e internacional.

Pela contribuição inestimável dedicada ao esporte no estado de Alagoas, e pela conformidade com o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e arts. 219, I e 220, X do Regimento Interno desta Casa Legislativa, findo análise.

### III - CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela APROVAÇÃO, no julgamento de mérito educacional, que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Resolução em análise, de autoria do nobre Vereador Davi Davino.

É o parecer.

**RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA  
EDUARDO CANUTO  
OLIVIA TENORIO  
CAL MOREIRA  
BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**86583C62

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 06260021/2023.**

**PARECER Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO Nº 06260021/2023.  
PROJETO DE LEI Nº 347/2023**

**AUTORIA: VEREADOR RODOLFO BARROS  
EMENTA: AUTORIZA ALUNOS COM TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA - TEA EM ESCOLAS MUNICIPAIS A  
LEVAR SUAS REFEIÇÕES E UTENSÍLIOS PESSOAIS.  
RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Rodolfo Barros, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 06260021/2023 e dispõe sobre a autorização para que alunos com transtorno do espectro autista - TEA em escolas municipais a levar suas refeições e utensílios pessoais.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió de sua Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, autorizando os estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede municipal de ensino a trazerem suas próprias refeições e utensílios pessoais para consumo durante o período escolar. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é

caracterizado por particularidades e desafios específicos, incluindo a seletividade alimentar. Para muitos estudantes autistas, a alimentação pode ser um desafio devido à rigidez alimentar, sensibilidades sensoriais e aversões alimentares associadas ao TEA

A Política municipal tem o dever de garantir às crianças o direito constitucional ao acesso universal às escolas da rede pública e privada de ensino no Município de Maceió. Dessa forma, a proposição em comento tem o objetivo de ampliar os meios de inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e facilitar sua vivência no âmbito escolar.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

### 3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei nº 347/2023 com protocolo nº 06260021/2023 deve ser APROVADO.

É o parecer.

**Relator:**  
**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**VOTOS FAVORÁVEIS  
JOAO CATUNDA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
EDUARDO CANUTO**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1A624FBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 06270026/2023.**

**PARECER Nº \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO Nº 06270026/2023.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2023  
AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA  
EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA  
BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES DA RESISTÊNCIA.  
RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

### I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria da nobre VEREADORA TECA NELMA, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães Da Resistência.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### II – ANÁLISE

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães Da Resistência. De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

A associação mães da resistência é uma ONG que acolhe Mães, pais, familiares e pessoas que cuidam com afeto da população LGBTQIAP+, bem como todas, que lutam por dignidade, respeito e liberdade para serem quem são.

Uma das principais finalidades é contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos direitos humanos, nos municípios, estados e distrito federal, compreendendo



todo o território brasileiro. Com caráter assistencial, orientador, defensor, mobilizador e informativo da população de famílias e indivíduos, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais formas de orientação sexual e identidade de gênero (LGBTI+).

De maneira geral a Associação Mães da Resistência, desenvolve parcerias em todos o âmbito, estadual e nacional, com projetos, campanhas e mobilizações com o intuito de contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos Direitos Humanos da população LGBT+ . A associação ministra palestras em faculdades, seminários e realiza lives de acordo com calendário nacional LGBT+, no intuito de disseminar a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero através da psicoeducação.

### III – VOTO

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2023.

S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES 18 DE SETEMBRO DE 2023

RELATOR VEREADOR **JOÃO CATUNDA**

#### VOTOS A FAVOR:

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5CBA9E5B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 06280024/2023.**

PROCESSO Nº. 06280024/2023.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2023**

**AUTORIA:** VEREADORA TECA NELMA

**EMENTA:** CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À PROFª ADRIANA CAPRETZ MANHAS

**RELATOR:** VEREADOR JOÃO CATUNDA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo Nº 80/2023 em análise, de autoria da vereadora Teca Nelma, dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Professora Adriana Capretz Manhas.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

### II- ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Senador Aurélio Viana à Professora Adriana Capretz Manhas, pelos seus relevantes serviços na área da educação e conhecimento prestados em prol do desenvolvimento de Maceió.

Adriana Capretz Manhas possui graduação em Arquitetura e Urbanismo, mestrado em Engenharia Urbana e doutorado em Ciências Sociais. Atua como professora universitária desde 2000, atuou como Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, foi coordenadora do PPGAU UFAL, atualmente, é docente das faculdades de Arquitetura e Urbanismo, Design e da

Especialização em Práticas Culturais do Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore da UFAL.

Seus trabalhos em ensino, pesquisa e extensão na UFAL tem se voltado não apenas para gerar o conhecimento, mas sobretudo para organizar, compartilhar e divulgar os produtos gerados pelas disciplinas, dissertações, teses, tornando-os acessíveis ao grande público. Em 2010, criou o Portal de Arquitetura Alagoana, site para a divulgação e valorização da arquitetura e de arquitetos de Alagoas e, em 2020, criou o Tatipirun Educacional, Atelier de criação de produtos de Educação Patrimonial voltado para crianças, o Projeto Sereias Alagoanas, que apresenta biografias de mulheres alagoanas que inspiram meninas e meninos e, desde 2022, vem constituindo um Memorial Virtual do Patrimônio Cultural dos bairros de Maceió que foram atingidos pelo desastre socioambiental causado pela Braskem.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento de Maceió.

### III- CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2023, de autoria da Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

S.M.J.

25 de setembro de 2023

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
OLIVIA TENÓRIO  
EDUARDO CANUTO  
CAL MOREIRA  
BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E5CA0DD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 07190016/2023.**

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 07190016/ 2023.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 86/2023**

**AUTORIA:VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ A SENHORA GABRIELA SALES

**RELATORIA:** VEREADOR JOÃO CATUNDA

### I- RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Brivaldo Marques, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **07190016/ 2023** que dispõe sobre a concessão do **Título de Cidadão Benemérito à Senhora Gabriela Sales**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### II- ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

A homenageada, Senhora Gabriela Sales, ou Rica de Marré, como é mais conhecida na internet, uma digital influencer e fashionista



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
PARECER Nº \_\_\_\_/2023

PROCESSO Nº 06270026/2023

PROJETO DE LEI Nº 79/2023

AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES DA RESISTÊNCIA.

RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA

**I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria da nobre VEREADORA TECA NELMA, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães Da Resistência.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**II – ANÁLISE**

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães Da Resistência.

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

A associação mães da resistência é uma ONG que acolhe Mães, pais, familiares e pessoas que cuidam com afeto da população LGBTQIAP+, bem como todas, que lutam por dignidade, respeito e liberdade para serem quem são.

Uma das principais finalidades é contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos direitos humanos, nos municípios, estados e distrito federal, compreendendo todo o território brasileiro. Com caráter assistencial, orientador, defensor, mobilizador e informativo da população de famílias e indivíduos, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais formas de orientação sexual e identidade de gênero (LGBTI+).

De maneira geral a Associação Mães da Resistência, desenvolve parcerias em todos os âmbitos, estadual e nacional, com projetos, campanhas e mobilizações com o intuito de contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos Direitos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Humanos da população LGBTPQIA+ . A associação ministra palestras em faculdades, seminários e realiza lives de acordo com calendário nacional LGBTPQIA+, no intuito de disseminar a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero através da psicoeducação.

**III – VOTO**

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2023.

S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES 18 DE SETEMBRO DE 2023

RELATOR VEREADOR JOÃO CATUNDA

VOTOS FAVORÁVEIS:

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023 (BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DO TÍTULO DE CIDADÃO  
BENEMÉRITO DE MACEIÓ A  
SENHORA GABRIELA SALES.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Maceió a senhora Gabriela Sales.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com a homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de julho de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – MDB/AL

## JUSTIFICATIVA

A homenageada, Senhora Gabriela Sales, ou Rica de Marré, como é mais conhecida na internet, uma digital influencer e fashionista brasileira bem popular nas redes sociais, eleva sempre o nome de Maceió para o Brasil e o mundo. É casada com Abrão Meron e é mãe de Danilo Meron.

Nascida em Maceió/Alagoas, Gabriela que atualmente está com 34 anos de idade é uma das principais e mais populares blogueira de moda do país. Ela começou sua carreira lá em 2010, quando criou o blog Rica de Marré, começou de forma despretensiosa, e hoje, ela é um dos grandes nomes do seguimento, tendo diversas parcerias com marcas de beleza e moda.

Atualmente é uma das queridas do público da internet, que aborda vários temas em seus conteúdos, como maquiagem, estilo de vida e principalmente sobre moda. Jornalista formada na Universidade Federal de Alagoas, trabalhou em várias redações nas funções de repórter, produtora e editora.

No Instagram, a blogueira e fashionista tem 4.9 milhões de seguidores e no Twitter 555 mil, no TikTok acumula 1 milhão de seguidores, o que dá um bom alcance para difundir, inspirar comportamentos, criar tendências, servir como fonte de informação que tem efeito direto nas decisões de quem a segue, no estilo de vida, nas opiniões, no consumo, questões políticas, econômicas, de meio ambiente, religiosas ou sociais e tendências e padrões de consumo, informações para quem precisa e se interessa.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 19 de julho de 2023.

  
**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – MDB/AL**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 07190016 / 2023

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 86/2023

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ A SENHORA GABRIELA SALES

**DESPACHO**

À Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 02 de agosto de 2023 às 15h28.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N° 49 DE 2023 – CCJRF**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ A  
SENHORA GABRIELA SALES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Relatora: Vereadora Teca Nelma**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a análise ao Projeto de Lei protocolado sob o nº 07190016, descrito na ementa acima citada, de autoria do Vereador Brivaldo Marques.

O vereador, justifica que a homenageada, nascida em Maceió/Alagoas, Gabriela que atualmente está com 34 anos de idade é uma das principais e mais populares blogueira de moda do país. Ela começou sua carreira lá em 2010, quando criou o blog Rica de Marré, começou de forma despretensiosa, e hoje, ela é um dos grandes nomes do seguimento, tendo diversas parcerias com marcas de beleza e moda.

Atualmente é uma das queridas do público da internet, que aborda vários temas em seus conteúdos. Jornalista formada na Universidade Federal de Alagoas, trabalhou em várias redações nas funções de repórter, produtora e editora. No Instagram, a blogueira e fashionista tem 4.9 milhões de seguidores e no Twitter 555 mil, no TikTok acumula 1 milhão de seguidores, o que dá um bom alcance para difundir, inspirar comportamentos, criar tendências, principalmente entre os alagoanos.

**Em síntese, este é o relatório.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**II – ANÁLISE**

Inicialmente, trazemos que o Art. 311 do Regimento Interno desta casa aduz que:

Art. 311. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de títulos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros.

§ 1º. São títulos honoríficos da Câmara Municipal:

I - cidadão Benemérito, destinada aos naturais do Município.

§3º. O Projeto será acompanhado da biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

No caso em apreço, tem-se que o nome indicado é de pessoa cuja história, devidamente relatada na biografia circunstanciada juntada ao Projeto.

Vale destacar que o trabalho realizado pela Sra. Gabriela Sales perpassa o simples relacionamento com seus seguidores nas redes sociais, sendo um nome de influência, principalmente entre os jovens alagoanos.


Por todo o exposto, verifica-se que a Sra. Gabriela Sales atende a todos os requisitos necessários à concessão da Cidadão Benemérito de Maceió, nos termos do Art. 311 do Regimento interno desta Casa Legislativa, inexistindo, ainda, qualquer mácula de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

**III – VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 09 de agosto de 2023

  
**Teca Nelma**  
Vereadora




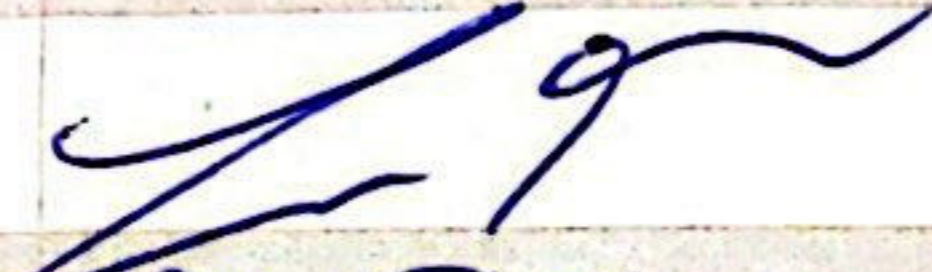
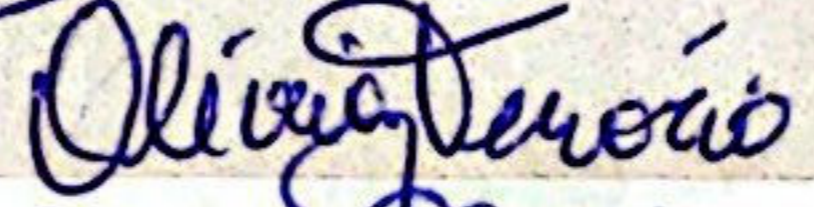



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PARLAMENTAR

VOTO FAVORÁVEL

VOTO CONTRÁRIO

PARLAMENTAR	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Aldo Loureiro		
Chico Filho		
Gaby Ronalsa		
Leonardo Dias		
Olivia Tenório		
Silvania Barbosa		

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -**  
**PROCESSO Nº 07190016/2023.**

**PARECER**  
**PROCESSO Nº 07190016/2023.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2023**  
**INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES**  
**RELATORA: VEREADORA TECA NELMA**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a análise ao Projeto de Lei protocolado sob o nº 07190016, descrito na ementa acima citada, de autoria do Vereador Brivaldo Marques.

O vereador, justifica que a homenageada, nascida em Maceió/Alagoas, Gabriela que atualmente está com 34 anos de idade é uma das principais e mais populares blogueira de moda do país. Ela começou sua carreira lá em 2010, quando criou o blog Rica de Marré, começou de forma despretensiosa, e hoje, ela é um dos grandes nomes do seguimento, tendo diversas parcerias com marcas de beleza e moda.

Atualmente é uma das queridas do público da internet, que aborda vários temas em seus conteúdos. Jornalista formada na Universidade Federal de Alagoas, trabalhou em várias redações nas funções de repórter, produtora e editora. No Instagram, a blogueira e fashionista tem 4.9 milhões de seguidores e no Twitter 555 mil, no TikTok acumula 1 milhão de seguidores, o que dá um bom alcance para difundir, inspirar comportamentos, criar tendências, principalmente entre os alagoanos.

Em síntese, este é o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Inicialmente, trazemos que o Art. 311 do Regimento Interno desta casa aduz que:

Art. 311. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de títulos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus Membros.

§ 1º. São títulos honoríficos da Câmara Municipal:

**I - cidadão Benemérito, destinada aos naturais do Município.**

§3º. O Projeto será acompanhado da biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

No caso em apreço, tem-se que o nome indicado é de pessoa cuja história, devidamente relatada na biografia circunstanciada juntada ao Projeto.

Vale destacar que o trabalho realizado pela Sra. Gabriela Sales perpassa o simples relacionamento com seus seguidores nas redes sociais, sendo um nome de influência, principalmente entre os jovens alagoanos.

Por todo o exposto, verifica-se que a Sra. Gabriela Sales atende a todos os requisitos necessários à concessão da Cidadão Benemérito de Maceió, nos termos do Art. 311 do Regimento interno desta Casa Legislativa, inexistindo, ainda, qualquer mácula de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

**III – VOTO**

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 09 de agosto de 2023

**TECA NELMA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Silvania Barbosa

Chico Filho

Leonardo Dias

Olívia Tenório

**VOTOS CONTRÁRIOS**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7F20662A

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 01/09/2023. Edição 6759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N°** : 07190016 / 2023

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 86/2023

**Interessado** : GABINETE DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ A SENHORA GABRIELA SALES

**DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

**Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 01 de setembro de 2023 às 12h05.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**

todo o território brasileiro. Com caráter assistencial, orientador, defensor, mobilizador e informativo da população de famílias e indivíduos, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais formas de orientação sexual e identidade de gênero (LGBTI+).

De maneira geral a Associação Mães da Resistência, desenvolve parcerias em todos o âmbito, estadual e nacional, com projetos, campanhas e mobilizações com o intuito de contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos Direitos Humanos da população LGBTIQIA+ . A associação ministra palestras em faculdades, seminários e realiza lives de acordo com calendário nacional LGBTIQIA+, no intuito de disseminar a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero através da psicoeducação.

### III – VOTO

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2023.

S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES 18 DE SETEMBRO DE 2023

RELATOR VEREADOR **JOÃO CATUNDA**

#### VOTOS A FAVOR:

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5CBA9E5B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 06280024/2023.**

**PROCESSO Nº. 06280024/2023.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2023**

**AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA**

**EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À PROFª ADRIANA CAPRETZ MANHAS**

**RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo Nº 80/2023 em análise, de autoria da vereadora Teca Nelma, dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Professora Adriana Capretz Manhas.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

### II- ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Senador Aurélio Viana à Professora Adriana Capretz Manhas, pelos seus relevantes serviços na área da educação e conhecimento prestados em prol do desenvolvimento de Maceió.

Adriana Capretz Manhas possui graduação em Arquitetura e Urbanismo, mestrado em Engenharia Urbana e doutorado em Ciências Sociais. Atua como professora universitária desde 2000, atuou como Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, foi coordenadora do PPGAU UFAL, atualmente, é docente das faculdades de Arquitetura e Urbanismo, Design e da

Especialização em Práticas Culturais do Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore da UFAL.

Seus trabalhos em ensino, pesquisa e extensão na UFAL tem se voltado não apenas para gerar o conhecimento, mas sobretudo para organizar, compartilhar e divulgar os produtos gerados pelas disciplinas, dissertações, teses, tornando-os acessíveis ao grande público. Em 2010, criou o Portal de Arquitetura Alagoana, site para a divulgação e valorização da arquitetura e de arquitetos de Alagoas e, em 2020, criou o Tatipirun Educacional, Atelier de criação de produtos de Educação Patrimonial voltado para crianças, o Projeto Sereias Alagoanas, que apresenta biografias de mulheres alagoanas que inspiram meninas e meninos e, desde 2022, vem constituindo um Memorial Virtual do Patrimônio Cultural dos bairros de Maceió que foram atingidos pelo desastre socioambiental causado pela Braskem.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento de Maceió.

### III- CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2023, de autoria da Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

S.M.J.

25 de setembro de 2023

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
OLIVIA TENÓRIO  
EDUARDO CANUTO  
CAL MOREIRA  
BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E5CA0DD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 07190016/2023.**

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 07190016/ 2023.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 86/2023**

**AUTORIA:VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ A SENHORA GABRIELA SALES**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

### I- RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Brivaldo Marques, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **07190016/ 2023** que dispõe sobre a concessão do **Título de Cidadão Benemérito à Senhora Gabriela Sales**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### II- ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

A homenageada, Senhora Gabriela Sales, ou Rica de Marré, como é mais conhecida na internet, uma digital influencer e fashionista

brasileira bem popular nas redes sociais, eleva sempre o nome de Maceió para o Brasil e o mundo.

Nascida em Maceió/Alagoas, é uma das principais e mais populares blogueiras de moda do país. Ela começou sua carreira lá em 2010, quando criou o blog Rica de Marré, começou de forma despretensiosa, e hoje, ela é um dos grandes nomes do seguimento, tendo diversas parcerias com marcas de beleza e moda. Atualmente é uma das queridas do público da internet, que aborda vários temas em seus conteúdos, como maquiagem, estilo de vida e principalmente sobre moda. Jornalista formada na Universidade Federal de Alagoas, trabalhou em várias redações nas funções de repórter, produtora e editora.

Seu alcance milionário difunde, inspira comportamentos, cria tendências e serve como fonte de informação que tem efeito direto nas decisões de quem a segue, no estilo de vida, nas opiniões, no consumo, questões políticas, econômicas, de meio ambiente, religiosas ou sociais e tendências e padrões de consumo, informações para quem precisa e se interessa.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme dispositivo 311º § 1º, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que este Título pode ser conferido a personalidades que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honorarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió. Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

### III- VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

### IV- CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº **07190016/2023** deve ser aprovado.

É o Parecer.

**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**804966C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 08160027/2022.**

**PROCESSO Nº: 08160027/2022.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2022**

**AUTORIA: VEREADOR CLEBER COSTA**

**EMENTA DA MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À PASTORA KEILA FERREIRA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

## RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2022, de iniciativa do vereador Cleber Costa, que visa a conceder o Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira, e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

## ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos a pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

É Bacharel em Direito pela Universidade Paulista; Bacharel em Teologia; Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social; Presidente do Congresso Feminino de Oração e Ação do Estado de São Paulo; Presidente da Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas Nacional; Coordenadora do Encontro Nacional de Esposas de Pastores. É também Pastora Evangélica e autora do livro “Melhor Do Que Ganhar Jóias”. Sua luta é incentivar e priorizar a área educacional, de assistência social e a defesa da família.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2022, que visa a conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

## CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
BRIVALDO MARQUES  
EDUARDO CANUTO  
OLIVIA TENORIO  
CAL MOREIRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CA739C37

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 08230007/2022.**

**PROCESSO Nº 08230007/2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 369/2022**

**AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISCRIMINAÇÃO, NAS PLACAS DOS LOGRADOUROS**



ESTADO DE ALAGOAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº

PROCESSO Nº: **07190016/ 2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 86/2023

AUTORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ A SENHORA GABRIELA SALES

RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA

#### I- RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Brivaldo Marques, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **07190016/ 2023** que dispõe sobre a concessão do **Título de Cidadão Benemérito à Senhora Gabriela Sales**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

#### II- ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

A homenageada, Senhora Gabriela Sales, ou Rica de Marré, como é mais conhecida na internet, uma digital influencer e fashionista brasileira bem popular nas redes sociais, eleva sempre o nome de Maceió para o Brasil e o mundo.

Nascida em Maceió/Alagoas, é uma das principais e mais populares blogueiras de moda do país. Ela começou sua carreira lá em 2010, quando criou o blog Rica de Marré, começou de forma despretensiosa, e hoje, ela é um dos grandes nomes do seguimento, tendo diversas parcerias com marcas de beleza e moda. Atualmente é uma das queridas do público da internet, que aborda vários temas em seus conteúdos, como maquiagem, estilo de vida e principalmente sobre moda. Jornalista formada na Universidade Federal de Alagoas, trabalhou em várias redações nas funções de repórter, produtora e editora.

Seu alcance milionário difunde, inspira comportamentos, cria tendências e serve como fonte de informação que tem efeito direto nas decisões de quem a segue, no estilo de vida, nas opiniões, no consumo, questões políticas, econômicas, de meio ambiente, religiosas ou sociais e tendências e padrões de consumo, informações para quem precisa e se interessa.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina





ESTADO DE ALAGOAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme dispositivo 311º § 1º, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que este Título pode ser conferido a personalidades que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió. Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

### III- VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito PARECER FAVORÁVEL à propositura apresentada.

### IV- CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº 07190016/2023 deve ser aprovado.

É o Parecer.

RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

VOTOS FAVORÁVEIS: